



TRT 16ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO ELETRÔNICO – ANO 22, Nº 07 – JULHO DE 2010.

BOLETIM INTERNO

COMPOSIÇÃO

DESEMBARGADORA PRESIDENTE

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

DESEMBARGADORES TOGADOS

ALCEBÍADES TAVARES DANTAS

AMÉRICO BEDÊ FREIRE

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

GERSON OLIVEIRA COSTA FILHO

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS



TRT 16ª REGIÃO

SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES

DIRETOR-GERAL

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

MANOEL MIRANDA JUNIOR

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

DOMINGOS RIBEIRO MENDES

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

**RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos
(DIRETORIA DE INFORMÁTICA)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA
PABX (98) 2109-9300
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: DIRETORIA DE INFORMÁTICA



TRT 16ª REGIÃO

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	PÁG. 04
<u>EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA</u>		
ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 11
PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA	PÁG. 19
<u>EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA</u>		
PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	PÁG. 32
<u>EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL</u>		
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL	PÁG. 32
<u>EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA</u>		
ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG. 50
CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS	PÁG. 52
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	PÁG. 54
AUXÍLIO-NATALIDADE	PÁG. 55
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	PÁG. 55
INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA	PÁG. 56
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS	PÁG. 56
LICENÇA PATERNIDADE	PÁG. 56
LICENÇA MATERNIDADE	PÁG. 56
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE	PÁG. 57
ABONO DE PERMANÊNCIA	PÁG. 57
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO	PÁG. 57
<u>EXPEDIENTES DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA"</u>		
PORTARIAS DO FÓRUM	PÁG. 58
PORTARIAS DAS VARAS DA CAPITAL	PÁG. 59



Resoluções Administrativas

PA 833/2009	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 094/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,</p> <p>Considerando o inteiro teor do PA. 833/2009;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 094/2010):</p> <p>Art. 1º Alterar a alínea c) do art. 33 da Resolução Administrativa nº 230/2009, excluindo a expressão 'quando decorrentes de dispensa ou inexigibilidade de licitação', que passa a ter a seguinte redação:</p> <p><i>Art. 33 c) Confeccionar, em conjunto com a unidade requisitante ou, quando for o caso, com a unidade técnica respectiva, os termos de referência e projetos básicos atinentes a processos de compra ou contratação de serviços.</i></p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 01/julho/2010.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
PA. 449/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,</p> <p>Considerando o inteiro teor do PA. 449/2010;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 095/2010):</p> <p>"Indeferir o pedido de aposentadoria formulado pelo servidor VALDIR RUBINI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança".</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 01/julho/2010.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>
PA. 708/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 096/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebíades Tavares Dantas, José Evandro de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias (sem voto), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,</p> <p>Considerando o que preceitua o art. 7º, XIX, da Constituição Federal;</p> <p>Considerando, ainda, por analogia, o que preceitua o art. 208, da Lei nº 8.112/90;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 096/2010):</p> <p>"Deferir ao Exmo. Sr. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS DA SILVA, Desembargador Federal do Trabalho, o pedido de concessão de licença-paternidade relativa ao nascimento de sua filha Gabriela de Fátima Soares Farias, nascida em 06/06/2010".</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 01/julho/2010.</p> <p>ÉLEN DOS REIS ARAÚJO BARROS DE BRITO Secretária do Tribunal Pleno</p>



TRT 16ª REGIÃO

PA. 743/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2010
<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p>	<p>Considerando a criação de 3 (três) cargos comissionados CJ-3 e 2 (dois) cargos comissionados CJ-2 por intermédio da Lei nº 11.985, de 27/7/2009;</p> <p>Considerando que o Projeto de Lei nº 5.541/2009 prevê a criação de 2 (duas) Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região sem, contudo, haver a previsão de criação dos correspondentes cargos comissionados de Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, nível CJ-3;</p> <p>Considerando que o Estatuto da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, aprovado por intermédio da Resolução Administrativa nº 100/2009, prevê a destinação de um cargo comissionado CJ-3 ao Secretário Executivo da Escola (art. 14, Parágrafo Único);</p> <p>Considerando, ainda, a proposta de reestruturação do Serviço de Controle Interno deste Tribunal, nos moldes da Resolução CNJ nº 86/2009 e determinação contida no Acórdão nº 1074/2009 do Tribunal de Contas da União, com previsão da destinação de cargo em comissão para ser ocupado pelo Assessor de Controle Interno, conforme o disposto no PA-814/2009;</p> <p>Considerando, finalmente, a proposta de reestruturação do Serviço de Planejamento, em cumprimento aos termos da Resolução CSJT nº 53/2008 e Resolução CNJ nº 70/2009, conforme o disposto no PA-248/2008,</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 097/2010):</p> <p>“Art. 1º Os cargos em comissão criados pela Lei nº 11.985, de 27/7/2009, serão destinados às seguintes unidades:</p> <p>I – um de nível CJ-3 para a Secretaria Executiva da Escola Judicial deste Tribunal; II – um de nível CJ-3 para o Serviço de Controle Interno; III – um de nível CJ-3 para o Serviço de Planejamento; IV – um de nível CJ-2 para o Serviço de Folha de Pagamento; V – um de nível CJ-2 para a Diretoria de Informática.</p> <p>Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.</p>
PA. 642/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2010
<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p>	<p>Considerando todo o exposto no PA. 642/2010;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 098/2010):</p> <p>“Considerar e apreciar a pedido de aposentadoria voluntária, da Exma. Sra. NOÉLIA MOTA DA SILVA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, a partir de 28/05/2010, com proventos integrais e paridade, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.”</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.</p>
<p>HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>	<p>HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
PA. 219/2008	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/2010
<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p>	<p>Considerando todo o exposto no PA. 219/2008;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 099/2010):</p>



TRT 16ª REGIÃO

“Deferir ao Exmo. Sr. **ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO**, Juiz Titular da Vara do trabalho de Pinheiro-MA, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas para 01 a 30/10/2010, para serem usufruídas no período de 03/11 a 02/12/2010.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 718/2008

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas (sem voto), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando todo o exposto no PA. 718/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 100/2010):

“Deferir ao Exmo. Sr. **ALCEBIADES TAVARES DANTAS**, Desembargador Federal do Trabalho, o pedido de marcação de 30 (trinta) dias remanescentes de suas férias, referentes ao 2º período de 2010, para serem usufruídas no período de 18/11 a 17/12/2010.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 301/2008

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho (sem voto), James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando todo o exposto no PA. 301/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 101/2010):

“Referendar a Portaria G.P. nº 313/2010, que suspendeu, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 12/07/2010, as férias do Exmo. Sr. **GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO**, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2009, marcadas anteriormente para 05 a 25/07/2010, ficando os 14 (catorze) dias restantes para serem usufruídos no período de 21/08 a 03/09/2010.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 167/2008

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (sem voto), e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando todo o exposto no PA. 167/2008;

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 102/2010):

“Referendar a Portaria G.P. nº 315/2010, que adiou, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Exmo. Sr. **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2010, marcadas anteriormente para 12/07 a 10/08/2010, para serem usufruídas no período de 23/08 a 21/09/2010.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto



TRT 16ª REGIÃO

PA. 96/2008	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 103/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>Considerando todo o exposto no PA. 96/2008;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 103/2010):</p> <p>“Deferir à Exma. Sra. SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de São Luís, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 1º período de 2010, marcadas anteriormente para 20/09 a 19/10/2010, para serem usufruídas no período de 04/10 a 02/11/2010.”</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.</p> <p style="text-align: center;">HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
PA. 707/2008	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 104/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>Considerando todo o exposto no PA. 707/2008;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 104/2010):</p> <p>“Referendar a Portaria G.P. nº 316/2010, que concedeu ao Exmo. Sr. MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2009, para serem usufruídas no período de 19/07 a 17/08/2010.”</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.</p> <p style="text-align: center;">HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
PA. 731/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 105/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>Considerando todo o exposto no PA. 731/2010;</p> <p>RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 105/2010):</p> <p>“Deferir à Exma. Sra. GABRIELLE AMADO BOUMANN, Juíza do Trabalho Substituta, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2009, anteriormente marcadas para 09/09/2010 a 08/10/2010, para serem usufruídas de 20/09 a 19/10/2010.”</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.</p> <p style="text-align: center;">HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
PA. 758/2010	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 106/2010
	<p>O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,</p> <p>Considerando todo o exposto no PA. 758/2010;</p>



TRT 16ª REGIÃO

106/2010): RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Deferir ao Exmo. Sr. **ALISSON ALMEIDA DE LUCENA**, Juiz do Trabalho Substituto, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas para 09/09/2010 a 08/10/2010, para serem usufruídas de 01/10 a 30/10/2010.”

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 714/2010

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 107/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE, por maioria, contra o voto do Desembargador Gerson de Oliveira, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 107/2010):

“Deferir à servidora **ALRENE COSTA RIBEIRO E SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, o pedido de **vacância** do referido cargo, com efeitos a contar de 18/06/2010”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 740/2010

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

108/2010): RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

“Comunicar a homologação do pedido de licença ao Exmo. Sr. **LEONARDO HENRIQUE FERREIRA**, Juiz do Trabalho Substituto, para tratamento de saúde, no período de 30/06 a 02/07/2010”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 190/2007

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 109/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

109/2010): RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto, para tratamento de saúde, no período de 21 a 25/06/2010”.

Por ser verdade, DOU FÉ.
Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto



TRT 16ª REGIÃO

PA. 228/2001

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 110/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

110/2010):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

FONTES, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho

de São Luís-MA, para tratamento de saúde, no período de 31/05 a 04/06/2010".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 251/2008

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79;

111/2010):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

Trabalho Substituto, para tratamento de saúde, no dia 23/07/2010".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 724/2010

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias, e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

Considerando o inteiro teor do PA nº 724/2010;

112/2010):

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

de Pedreiras-MA, o pedido de adiamento de suas férias, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas para o período de 12/08 a 10/09/2010, para gozo oportuno".

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2010

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) Márcia Andrea Farias da Silva (Presidente), Ilka Esdra Silva Araújo (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias e do representante do Ministério Público, o Exmo. Sr. Maurício Pessoa Lima,

CONSIDERANDO a Recomendação de nº 26/2010 do CNJ que sugere aos tribunais a instalação de Casas de Justiça e Cidadania para o desenvolvimento de ações destinadas à efetiva participação do cidadão e de sua comunidade na solução de seus problemas e sua efetivação com o Poder Judiciário;



TRT 16ª REGIÃO

113/2010):	RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº
	“ Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 21, de 2 de março de 2005.
Fórum ASTOLFO SERRA.	Art. 2º Criar o Serviço de Atendimento Descentralizado – SADE, integrante da estrutura da Diretoria do
finalidade:	Art. 3º O Serviço de Atendimento Descentralizado da Justiça do Trabalho da 16ª Região tem por
recebimento de manifestações junto à Ouvidoria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;	I – descentralizar os serviços de protocolo no âmbito das Varas do Trabalho desta Capital, bem como o
	II – facilitar o acesso do jurisdicionado, evitando deslocamentos desnecessários;
	III – imprimir maior celeridade na tramitação dos processos junto a esta Justiça Trabalhista.
	Art. 4º Ao Serviço de Atendimento Descentralizado compete:
	I – Atividades de protocolo:
numerador/dador próprios, e posteriormente, no sistema informatizado do TRT 16ª Região;	a) receber petições intermediárias das Varas do Trabalho da Capital, registrando-as por relógio
conferindo os dados relativos à qualificação das partes, procaução, assinaturas do reclamante e do advogado, número de cópias das petições conforme o número de reclamados, número de documentos juntados, procedendo à certificação destes;	b) receber petições iniciais dos advogados e das partes, destinadas às Varas do Trabalho da Capital,
data correspondentes;	c) registrar, carimbar ou apor etiqueta de protocolo nas petições, intermediárias e iniciais, com número e
	d) encaminhar ao Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, diariamente, as petições protocolizadas;
	e) elaborar estatísticas diárias;
	II – Atividades de informação:
competência da Justiça do Trabalho, bem como o encaminhamento de petições que tramitem nas Varas do Trabalho da Capital;	Prestar às partes, advogados, autoridades e ao público em geral, informações sobre as atribuições e a
processuais e para manifestações eletrônicas destinadas à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.	III – Atividade de Auto-atendimento:
endereçadas à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, devendo, para tanto:	Orientar sobre o manuseio do totem de auto-atendimento a ser disponibilizado para consultas
assinaturas e número de cópias das reclamações e documentos, quando for o caso;	IV – Outras atividades:
datas correspondentes;	Receber reclamações a termo dirigidas às Varas do Trabalho da Capital, bem como manifestações
juntados;	endereço à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, devendo, para tanto:
	a) realizar triagem para separar reclamações e manifestações;
atendimento, orientando os interessados quanto ao preenchimento, bem como gerir as manifestações feitas por intermédio do totem de auto-atendimento;	b) digitar as reclamações a termo, fazendo a conferência dos dados relativos à qualificação das partes,
	c) registrar e carimbar ou apor etiqueta de protocolo nas reclamações a termo, com os números e as
	d) conferir a documentação acostada nas reclamações a termo, certificando o número de documentos
	e) encaminhar as petições ao Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra;
	f) receber as manifestações através da entrega de formulário específico a ser disponibilizado no
	g) encaminhar as manifestações à Ouvidoria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
	h) executar outros atos e atividades consentâneas com as suas finalidades.
Presidência do TRT da 16ª Região, os quais estarão subordinados diretamente ao Chefe do Setor de Distribuição do Fórum Astolfo Serra.	Art. 5º O Serviço de Atendimento Descentralizado será composto de servidores, designados por Ato da
Cidadão), localizado no Shopping Jaracati, e funcionará das 8h30min às 17h30min, período que se destina ao recebimento de petições, podendo tais local de funcionamento e horário virem a ser alterados por Ato da Presidência do TRT da 16ª Região, em face de razões de conveniência e oportunidade.	Art. 6º O Serviço de Atendimento Descentralizado será instalado na Casa de Justiça e Cidadania (Viva
petições, documentos e manifestações junto ao Serviço de Atendimento Descentralizado e sua entrega no Setor de Distribuição, localizado no Fórum Astolfo Serra, e na Ouvidoria Judiciária, localizada no prédio-sede deste Tribunal.	Art. 7º Incumbirá ao Setor de Segurança do TRT da 16ª Região efetuar o recolhimento diário das
entregue ao Setor de Segurança para transporte e entrega, utilizando-se, para tanto, de guias de remessa e/ou livros de protocolo.	Parágrafo único. O Serviço de Atendimento Descentralizado manterá o controle de todo o material
Trabalho da 16ª Região.	Art. 8º As dúvidas e os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal do
Corte a adoção das medidas necessárias à implantação do Serviço de Atendimento Descentralizado.”	Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando a cargo do Presidente desta
	Por ser verdade, DOU FÉ.
	Sala de Sessões. São Luís, 29/julho/2010.

HERON DA SILVA RODRIGUES
Secretário do Tribunal Pleno Substituto



Atos do Gabinete da Presidência

ATO GP Nº 124/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-256/2009 e, CONSIDERANDO que a empresa CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.401.276/0001-44, com endereço na Av. São Domingos, 936, Vila Morangueira, Maringá - PR, vencedora do item 2 da Ata de Registro de Preços n.º 50/2009, originada do Pregão Eletrônico nº. 11/2009, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido certame; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 c/c o item 22.1.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 11/2009 do TRT da 16ª Região,

R E S O L V E

Aplicar à empresa CLAUDEMILSON CAITANO DOS SANTOS a seguinte penalidade:

- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 125/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-256/2009 e,

CONSIDERANDO que a empresa GAMA MÓVEIS TUBULARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.349.428/0001-19, com endereço na Av. Arthur Thomas, 2400, Jd. Novo Sabará, Londrina - PR, vencedora dos itens 5, 6 e 8 da Ata de Registro de Preços n.º 54/2009, originada do Pregão Eletrônico nº. 11/2009, não atendeu ao contido no item 23.1 do Edital do aludido certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005 c/c o item 22.1.1, alínea "c", do Pregão Eletrônico nº 11/2009 do TRT da 16ª Região,

R E S O L V E

Aplicar à empresa GAMA MÓVEIS TUBULARES LTDA. a seguinte penalidade:

- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 2 (dois) anos.

Dê-se ciência.

5.450/05.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 do Decreto n.º

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 126/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1077/2009,

R E S O L V E

Nomear CARLOS ALBERTO LOREZON, candidato habilitado em 2º lugar, em virtude de aproveitamento do concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

ATO G.P. Nº 127/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-1077/2009,

R E S O L V E

Nomear MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA, candidato habilitado em 3º lugar, em virtude de aproveitamento do concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/06, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 128/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, com efeitos a contar de 06 de abril de 2010, à servidora ALINE PATRÍCIA DE MELO GOMES DEOLINDO.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 129/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 04 para Classe "A", Padrão 05, aos seguintes servidores:

- MOABB TAVARES VEIGA DOS ANJOS

Efeitos: a contar de 25/04/2010

- FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA

Efeitos: a contar de 02/06/2010

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 130/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 03 para Classe "A", Padrão 04, com efeitos a contar de 17 de maio de 2010, ao servidor MARCOS MOURA SILVA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 131/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 03 para Classe “A”, Padrão 04, com efeitos a contar de 17 de maio de 2010, à servidora LEILA PATRÍCIA FREITAS BARRADAS.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 132/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado – Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “A”, Padrão 04 para Classe “A”, Padrão 05, com efeitos a contar de 1º de junho de 2010, à servidora LÍDIA SERPA BARBOSA.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 133/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

RESOLVE

Conceder Progressão na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “B”, Padrão 06 para Classe “B”, Padrão 07, com efeitos a contar de 08 de junho de 2010, à servidora IARLE DE FÁTIMA GOMES DE VASCONCELOS.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 134/2010

São Luís, 7 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

1- ITAMAR FRANCISCO DE SALES JUNIOR, 4º lugar, na vaga criada pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Ronald Silva Serrão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável;

2- THIAGO CARAM SAMPAIO, 5º lugar, na vaga criada pela Lei nº 10.770 de 21 de novembro de 2003, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Danilo Lauande Franco, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 135/2010

São Luís, 8 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de LAECIO RAMOS DO VALE para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 110 de 10/06/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de junho do corrente ano, tão somente em relação ao candidato em questão.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 136/2010

São Luís, 8 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear GUSTAVO DE MOURA MELO, candidato habilitado no concurso público em 63º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009, em decorrência da vacância do cargo anteriormente ocupado por Michelle Sheyla Tenório Carvalho, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 137/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-633/2010,

R E S O L V E

Remover, a pedido, o servidor DANIEL RAULINO ALMEIDA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante permuta com o servidor LUIZ RODRIGO PELAY MESQUITA, Analista Judiciário - Área Judiciária, do quadro de pessoal da 2ª Região, com fundamento no art. 36 da Lei nº 8.112/90 e art. 20 da Lei nº 11.416/2006 c/c os arts. 3º, inciso II, 9º e 10, §§ 1º e 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP. nº 20/2007, concedendo-lhe trânsito de 10 (dez) dias, com efeitos a contar de 26/7/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado, no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 138/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008, CONSIDERANDO desistência expressa do candidato MARCELO PONTES PONCIANO LIMA, habilitado em 9º lugar,

R E S O L V E

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	Thiago Santana Nascimento
8º	Marina Almeida Vasques
10º	Lucienne Ferreira Oliveira Ventura
11º	Marina Lopes Ferreira

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

ATO GP Nº 139/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008, CONSIDERANDO desistência expressa da candidata AMANDA MELO DE ALMENDRA FREITAS, habilitada em 42º lugar e do candidato FRANCISCO CARLOS FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR, habilitado em 4º lugar dentre os portadores de necessidade especiais,

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Analistas Judiciários - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
43º	VANESSA SANTANA ARAUJO MEIRA
44º	KARLA ALMEIDA MACHADO
5º PNE	EDUARDO GIRÃO CARNEIRO
45º	ISABEL MAIRA GUEDES DE SOUZA EICKMANN
46º	JANAINA NETTO CURADO
47º	LUIZ EDUARDO RODRIGUES LIMA
48º	SABRINA VIEIRA SIMEAO
49º	FABRICIO ARAUJO DE MELO GOMES
50º	LUCICLEIA NEIVA DE MIRANDA
51º	BRUNO COUTINHO PEIXOTO
52º	ALINE LOPES RUAS

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 140/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008, CONSIDERANDO desistências expressas dos candidatos JORGEANA LOPES DE LIMA, SAMANTHA MENDES FREIRE SILVA e CIRO IBIAPINA CARDOSO, habilitados, respectivamente, em 68º, 70º e 82º lugares,

RESOLVE

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercerem em caráter efetivo os cargos da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criados pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
64º	KARINA XIMENES MONTEIRO
65º	JOSE EDUARDO CERQUEIRA DA SILVA
66º	JOSE LEANDRO DE CASTRO SERPA FILHO
67º	MARIANA AGUIAR NOBRE
69º	ANTONIO ALUIZIO SOUZA DA SILVA
71º	DANIELA JANJA DE ARRUDA LIMA
72º	PAULA RAVENALA BRANDÃO MALTA
73º	THIAGO VILAS BOAS ROCHA
74º	LIA MOREIRA DOS SANTOS
75º	LUIZA HELENA DA SILVA BRAGA
76º	GOETHE CARNEIRO GOMES LEAL
77º	LIGIA AIREMORAES SIQUEIRA CORREIA LIMA
78º	MARILIA RODRIGUES FAÇANHA
79º	LEILSON PEREIRA DE SOUSA
80º	CAMILA MEIRA VIEIRA DE SOUZA
81º	ISABELLA SIBALDO DE CARVALHO
83º	ANA CAROLINA CAMARA DE OLIVEIRA FERRAZ

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

ATO G. P. Nº 141/2010

São Luís, 14 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no PA-842/2009 e, CONSIDERANDO que a empresa SER – Serviços em Eletricidade e Rede Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.095/422/0001-86, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1632, STC, TS S 1016, Caminho das Árvores, Salvador-BA, vencedora do item 26 da Ata de Registro de Preços n.º 63/2009, originada do Pregão Eletrônico n.º 19/2009, não atendeu ao contido no item 22.1 do Edital do aludido certame;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005 c/c o item 22.1.1, alínea “c”, do Pregão Eletrônico nº 19/2009 do TRT da 16ª Região.

R E S O L V E

Aplicar à empresa SER – Serviços em Eletricidade e Rede Ltda – ME a seguinte penalidade:

- Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Dê-se ciência.
Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.
Publique-se no D.O.U e no Boletim Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 142/2010

São Luís, 15 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-328/2007,

R E S O L V E

Conceder Promoção na carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 05 para Classe “B”, Padrão 06, com efeitos a contar de 27 de abril de 2010, ao servidor LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MARCIA ANDRÉA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 143/2010

São Luís, 20 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de LUCIENNE FERREIRA OLIVEIRA VENTURA para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 138 de 12/7/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de julho de 2010, tão somente em relação à candidata em questão.
Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 144/2010

São Luís, 20 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear RODRIGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO, candidato habilitado no concurso público em 12º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

ATO GP Nº 145/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de ISABELLA SIBALDO DE CARVALHO para exercer o cargo da carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 140 de 12/7/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 15 de julho de 2010, tão somente em relação à candidata em questão.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº 146/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear RANY AUGUSTO PINHEIRO, candidato habilitado no concurso público em 84º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO G.P. Nº 147/2010

São Luís, 27 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-335/2000,

R E S O L V E

Homologar a aprovação em Estágio Probatório do servidor GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro Permanente deste Tribunal, nos termos da Resolução Administrativa nº 137/2003 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

ATO GP Nº. 148/10

São Luís, 27 de julho de 2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no PA 693/2010,

R E S O L V E

Remover, a pedido, a servidora MÔNICA MELCHIADES SOARES, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do quadro permanente deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, para ter exercício no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, mediante permuta triangular com os servidores NATAL LEITE DE CARVALHO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do quadro de pessoal da 9ª Região, removido para este Regional, e ALEXANDRE VENÂNCIO, Analista Judiciário, Área Judiciária, A-01, do quadro de pessoal da 4ª Região, removido para o Regional da 9ª Região, concedendo-lhe trânsito de 10 (dez) dias, com efeitos a contar de 2/8/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico, no Diário de Justiça do Estado e no Diário Oficial da União.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

ATO GP Nº 149/2010**São Luís, 27 de julho de 2010.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Tornar sem efeito, em virtude de desistência expressa, a nomeação de ISABEL MARIA GUEDES DE SOUZA EICKMANN para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 139 de 12/07/2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 14 de julho do corrente ano, tão somente em relação à candidata em questão.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**ATO GP Nº 150/2010****São Luís, 27 de julho de 2010.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-168/2008,

R E S O L V E

Nomear LUIS ROBERTO CEPPE DE ALMEIDA, candidato habilitado no concurso público em 53º lugar, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 7º, 11, 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, para exercer em caráter efetivo o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 11.985 de 27 de julho de 2009.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**ATO GP Nº 151/2010****São Luís, 29 de julho de 2010.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art.254, parágrafo único, do Regimento Interno deste TRT, bem como indicação do Desembargador José Evandro de Souza,

R E S O L V E

1-Exonerar a Senhora GECILENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, do cargo comissionado CJ-03 de Assessora do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988;

2-Nomear a Senhora WANDA CRISTINA COSTA PORTO, Analista Judiciário - Área Judiciária, B-07, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer o cargo comissionado CJ-03 de Assessora do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza, criado pela Lei nº 7.671 de 21 de setembro de 1988;

3-Este Ato produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



Portarias do Gabinete da Presidência

PORTARIA GP Nº 296/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Designar o Excelentíssimo Senhor MÁRIO LÚCIO BATIGNIANI, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, no período de 5 a 9/7/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.
2- Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 297/2010

São Luís, 1º de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês,

R E S O L V E

1-Designar a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, nos períodos de 12 a 16/7/2010 e de 19 a 23/7/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.

2- Conceder-lhe 9 (nove) diárias em face da designação acima.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 298/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora ERIKA GUIMARÃES GONÇALVES SEPTÍMIO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no período de 5/7 a 3/8/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 299/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora ROBERTA DE MELO CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituto, para exercer a Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, no período de 1º a 30/7/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA G.P. Nº 300/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato de Delegação contido no Edital de Correição nº 7/2010,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de Pedreiras-MA, a fim de realizar Correição Ordinária na Vara do Trabalho localizada nessa cidade, durante o período de 12 a 16/7/2010.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 301/2010

São Luís, 5 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 30 (trinta) dias de férias a Excelentíssima Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO MEIRELLES MENDES, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras-MA, referentes ao 2º período de 2010, a fim de serem usufruídas de 12.08 a 10.09.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 302/2010

São Luís, 6 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1-Dispensar DANIELLE RODRIGUES AVELINO, Analista Judiciária - Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161051, da função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

2-Dispensar CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816822, da função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

3-Designar DANIELLE RODRIGUES AVELINO, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161051, para exercer a função comissionada FC-04 criada pela Lei nº 11.985/09;

4-Designar CLEONICE PACHECO DE CASTRO, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816822, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

5-Designar KAREN TAVARES LIMA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161333, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada ao Gabinete da Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva;

6-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 303/2010

São Luís, 6 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 59/2010 de 23/06/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Estreito,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

1-Dispensar ELAINE MARIA DE SOUSA ARRUDA PEREIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161152, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito;

2-Designar ELAINE MARIA DE SOUSA ARRUDA PEREIRA, servidora da Prefeitura Municipal de Estreito/MA, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 308161152, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito;

3-Designar DANILO DE MAGALHÃES LESCREEK, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161567, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito;

4-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 304/2010

São Luís, 6 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-709/2010,

R E S O L V E

Autorizar a inclusão de GABRIELA DE FÁTIMA SOARES FARIAS como dependente do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal deste Tribunal, para fins de recebimento de auxílio-natalidade, nos termos do art. 196, §2º, da Lei nº. 8112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 305/2010

São Luís, 6 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Antecipar "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 60 (sessenta) dias de férias da Excelentíssima Senhora FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS BELFORT, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, referentes aos 1º e 2º períodos de 2009, anteriormente marcadas para 1 a 30.11.2010 e 1 a 30.12.2010, a fim de serem usufruídas de 26.8 a 24.9.2010 e 27.9.2010 a 26.10.2010, respectivamente, bem como conceder 60 (sessenta) dias de férias, referentes aos 1º e 2º períodos de 2010, para serem usufruídos de 27.10.2010 a 25.11.2010 e 26.11.2010 a 25.12.2010, respectivamente.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 306/2010

São Luís, 6 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor BRUNO DE CARVALHO MOTEJUNAS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Estreito-MA, 10 (dez) dias de férias, remanescentes do 1º período de 2010, para serem usufruídos de 3 a 12.8.2010, bem como antecipar 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 2º período de 2010, anteriormente marcadas para 18.11.2010 a 17.12.2010, a fim de serem usufruídos de 16.8.2010 a 14.9.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 307/2010

São Luís, 06 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memo. GB-JES nº 41/2010 de 06/07/2010, oriundo do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

1-Dispensar PAULO PENTEADO CRESTANA, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161049, da função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza;

2-Designar EWERLAN RUTHNEY VIEIRA LEAL, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161097, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada ao Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza;

3-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 308/2010

São Luís, 8 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião no Supremo Tribunal Federal, no dia 22/7/2010, para tratar de assuntos relacionados ao VII Congresso Internacional de Direito do Trabalho.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 21 a 22/7/2010, tendo em vista a indisponibilidade de vãos em horário compatível com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 309/2010

São Luís, 9 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Designar a Excelentíssima Senhora MÁRCIA SUELY CORREA MORAES, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para auxiliar na 6ª Vara do Trabalho de São Luís-MA nos períodos de 12 a 16/7/2010 e de 19 a 23/7/2010, sem prejuízo de sua jurisdição na 5ª Vara do Trabalho de São Luís-MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 310/2010

São Luís, 9 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês,

RESOLVE

1 - Tornar sem efeito a Portaria GP nº 297/2010, de 1º de julho de 2010;

2 - Designar a Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA, nos períodos de 12 a 16/7/2010 e de 19 a 23/7/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.

3 - Conceder-lhe 9 (nove) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 311/2010

São Luís, 9 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-754-2010,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta, lotada na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Amarante do Maranhão-MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, dos dias 12 a 15/7/2010, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período designado.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 312/2010

São Luís, 9 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-754/2010,

R E S O L V E

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Amarante do Maranhão, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 19 a 23/7/2010, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

19 a 23/7/2010.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 313/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 12.07.2010, as férias do Excelentíssimo Senhor GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2009, marcadas anteriormente para 05 a 25.07.2010, ficando os 14 (catorze) dias restantes para serem usufruídos de 21.08 a 03.09.2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 314/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Chapadinha-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na respectiva Vara, no período de 19 a 22/7/2010.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 19 a 22/7/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA G. P. Nº 315/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAUJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2010, marcadas anteriormente para 12.07 a 10.08.2010, a fim de serem usufruídas de 23.08 a 21.09.2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 316/2010

São Luís, 12 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2009, para serem usufruídos de 19.07 a 17.08.2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 317/2010

São Luís, 15 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-756/2010,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Buriti Bravo, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 3 a 5/8/2010, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 3 a 5/8/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 318/2010

São Luís, 16 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-750/2010,

R E S O L V E

Colocar a servidora CYNTHIA COSTA MATIAS DA PAZ SANTANA, Analista Judiciário, Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816552, à disposição da sociedade de economia mista ELETRONUCLEAR – ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S/A, pelo período de 1(um) ano, com ônus para o órgão cessionário, na forma de reembolso ao órgão cedente, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.112/90 e dos arts. 2º, 4º, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto Federal nº 4.050/2001, com efeitos a contar de 2/8/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 319/2010

São Luís, 19 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

1- Conceder 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente deste Regional, para viajar à cidade de Natal-RN, a fim de participar do *II Encontro de Tribunais Regionais do Trabalho do Nordeste* e do *II Encontro Setorial do Nordeste de Tribunais Regionais do Trabalho*, que serão realizados no período de 5 a 6/8/2010.

2- Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 4 a 7/8/2010, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o início e o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO

PORTARIA GP Nº 320/2010

São Luís, 20 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, Ouvidor deste Regional, para viajar à cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do *1º Congresso Internacional de Ouvidores e Ombudsman* e *6º Seminário Nacional de Ouvidores & Ouvidorias*, a realizar-se no período de 28 a 30/7/2010.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 28 a 31/7/2010, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o término do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 321/2010

São Luís, 20 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Estender a jurisdição da Excelentíssima Senhora CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, para a 6ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 20/7/2010, a fim de prolatar sentenças em processos que tramitam na aludida Vara, sem prejuízo de sua jurisdição na Vara do Trabalho de Presidente Dutra-MA.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 322/2010

São Luís, 21 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício VTPED nº 350 de 16/07/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras

R E S O L V E

Designar ALRENISE COSTA RIBEIRO SILVA, Analista Judiciária - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161571, para exercer a função comissionada FC-01 antes destinada a Executante de Mandados e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 323/2010

São Luís, 21 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Desembargador ALCEBÍADES TAVARES DANTAS, para viajar a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da solenidade de entrega de comendas da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no dia 11/8/2010; do lançamento do livro "A Especificidade do Ônus da Prova no Processo do Trabalho", de autoria do Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, no dia 12/8/2010; e do Fórum Internacional sobre Direitos Sociais, nos dias 12 e 13/8/2010, eventos promovidos pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 11 a 13/8/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 324/10

São Luís, 21 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Estender a jurisdição do Excelentíssimo Senhor JAIME LUÍS BEZERRA ARAÚJO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, para a Vara do Trabalho de Balsas-MA, no período de 19 a 30/7/2010, para a prática de atos urgentes e prolação de sentenças em processos que tramitam na aludida Vara.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 325/2010

São Luís, 21 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês, bem como o afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal-MA, conforme Portaria GP nº 67/2010,

RESOLVE

1-Prorrogar, até 6/8/2010, os efeitos da Portaria G.P. nº 282/2010, de 22/6/2010, que designou o Excelentíssimo Senhor CARLOS EDUARDO EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal-MA.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias, referentes ao período de 2 a 6/8/2010.
Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 326/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Memorando nº 111 de 22/07/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras,

RESOLVE

Dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161329, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia do Serviço de Audiências vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Pedreiras, com efeitos a contar de 1º de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA G.P. Nº 327/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-750/2010,

RESOLVE

Dispensar CYNTHIA COSTA MATIAS DA PAZ SANTANA, Analista Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816552, da função comissionada FC-05 relativa à Chefia do Serviço de Ouvidoria, com efeitos a contar de 02 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 328/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-792/2010, CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês, bem como o afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, conforme Portaria GP nº 67/2010,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para auxiliar na Vara do Trabalho de Bacabal, no período de 2 a 5/8/2010.

2-Conceder-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Vitorino Freire-MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 3 a 5/8/2010, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

3-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 2 a 5/8/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 329/2010

São Luís, 23 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Santa Inês, bem como o afastamento da Juíza Titular da Vara do Trabalho de Bacabal, conforme Portaria GP nº 67/2010,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal, no período de 9/8 a 1º/10/2010.

2-Conceder-lhe 25(vinte e cinco) diárias em face da designação acima, para os seguintes períodos:

9 a 13/8/2010	4 ½ diárias
23 a 27/8/2010	4 ½ diárias
30/8 a 3/9/2010	4 ½ diárias
8 a 10/9/2010	2 ½ diárias
20 a 24/9/2010	4 ½ diárias
27/9 a 1º/10/2010	4 ½ diárias

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 330/2010

São Luís, 26 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 163/2005,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Fixar a *Escala dos Desembargadores de Plantão*, para o mês de agosto, nos dias: 01, 07, 08, 11, 14, 15, 21, 22, 28, 29, entre 13:00 e 18:00 horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	DESEMBARGADOR PLANTONISTA
01/08/2010 - DOMINGO	Américo Bedê Freire
07/08/2010 – SABADO	José Evandro de Souza
08/08/2010 – DOMINGO	José Evandro de Souza
11/08/2010 – QUARTA FEIRA	Gérson de Oliveira Costa Filho
14/08/2010 – SABADO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
15/08/2010 – DOMINGO	Luiz Cosmo da Silva Júnior
21/08/2010 – SABADO	Américo Bedê Freire
22/08/2010 – DOMINGO	Américo Bedê Freire
28/08/2010 – SABADO	Alcebiades Tavares Dantas
29/08/2010 – DOMINGO	Alcebiades Tavares Dantas

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 331/2010

São Luís, 26 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-754/2010,

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JEAN FÁBIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Amarante do Maranhão, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 26, 27 e 29/7/2010, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 26 e 27/7/2010, tendo em vista que no dia 29/7/2010 não haverá pernoite.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 332/2010

São Luís, 27 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Memorando Gabvice 79/2010, que informa não ter sido possível o deslocamento da Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Ilka Esdra Silva Araújo à Vara do Trabalho de Chapadinha,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria G.P. nº 314/2010, de 12 de julho de 2010, que concedeu 3 ½ (três e meia) diárias a Excelentíssima Senhora ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO, Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora deste Tribunal, para viajar à cidade de Chapadinha-MA, a fim de realizar Correição Periódica Ordinária na respectiva Vara, no período de 19 a 22/7/2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 333/2010

São Luís, 27 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

1-Designar a Excelentíssima Senhora ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA, Juíza do Trabalho Substituta da 16ª Região, lotada na Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Estreito-MA, no período de 2 a 5/8/2010, por motivo de férias do Juiz Titular.

2-Conceder-lhe 3 ½ (três e meia) diárias, em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 334/2010

São Luís, 27 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a indisponibilidade, no momento, de Juiz Substituto na Sub-Região de Imperatriz, bem como o afastamento do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Balsas-MA e a licença médica da Juíza Substituta que exercia a titularidade da aludida Vara,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor JOÃO HENRIQUE GAYOSO E ALMENDRA NETO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís-MA, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Balsas-MA, no período de 2 a 6/8/2010.

2-Autorizar o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 335/2010

São Luís, 27 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

1-Designar o Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, lotado na 4ª Vara do Trabalho de São Luís, para exercer a Titularidade da Vara do Trabalho de Barreirinhas-MA, no período de 2 a 6/8/2010, por motivo de férias e licença da Juíza Titular.

2-Conceder-lhe 4 ½ (quatro e meia) diárias em face da designação acima.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 336/2010

São Luís, 29 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 670/2010 de 27/07/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Santa Inês,

RESOLVE

1-Dispensar MÔNICA MELQUÍADES SOARES, Analista Judiciária - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161555, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências e vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês;

2-Dispensar GILSON GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161073, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês;

3-Designar GILSON GOMES DA SILVA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161073, para exercer a função comissionada FC-04 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês;

4-Designar ROBERTA MARIA SETTE DE FREITAS, Técnica Judiciária - Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161073, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês, bem como para responder pela Chefia de Serviço de Audiências da referida Vara do Trabalho;

5-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 02 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 337/2010

São Luís, 29 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o teor do Ofício nº 673/2010 de 28/07/2010, oriundo da 1ª Vara do Trabalho de São Luís,

R E S O L V E

1-Dispensar MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816537, da função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências e vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

2-Dispensar FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161323, da função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

3-Dispensar NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161029, da função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

4-Designar FERNANDO LUÍS OLIVEIRA COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161323, para exercer a função comissionada FC-04 relativa à Chefia de Serviço de Audiências e vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

5-Designar NATÁLIA BRAGANÇA BASILEU, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161029, para exercer a função comissionada FC-02 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

6-Designar MARGARETH DE JESUS SILVA AROUCHA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816537, para exercer a função comissionada FC-01 vinculada à Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;

7-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 1º de agosto de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 338/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-837/2010,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Paraibano-MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 1º e 2/9/2010, com base no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 31/8 a 2/9/2010, tendo em vista que o deslocamento do magistrado dar-se-á no dia anterior ao início das audiências.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 339/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02.08.2010, as férias do Excelentíssimo Senhor MANOEL JOAQUIM NETO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, referentes ao 1º período de 2009, as quais estão marcadas para 19.07 a 17.08.2010, ficando os 16 (dezesseis) dias restantes para serem usufruídos oportunamente;

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 340/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Suspender "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02.08.2010, as férias do Excelentíssimo Senhor LEONARDO HENRIQUE FERREIRA, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 1º período de 2010, as quais estão marcadas para 05.07 a 03.08.2010, ficando os 02 (dois) dias restantes para serem usufruídos oportunamente;

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G. P. Nº 341/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, §§ 1º e 2º, e 9º da Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

R E S O L V E

Convocar o Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Presidente Dutra/MA, para auxiliar a Corregedoria deste Tribunal no exercício de atividades administrativas, relativas, principalmente, à execução do planejamento estratégico deste Regional e ao cumprimento das Metas Prioritárias de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, sem prejuízo do exercício de suas funções judicantes.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA GP Nº 342/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÉRICO BEDÊ FREIRE, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Fórum Internacional sobre Direitos Sociais, organizado pelo TST, a realizar-se entre os dias 12 e 13/8/2010, bem como de reunião com o Conselheiro Milton Nobre, do CNJ, a ser realizada no dia 16/8/2010, às 10h.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 11 a 16/8/2010, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horário compatível com o início do evento, e ainda que a reunião no CNJ, no dia 16/8/2010, justifica a permanência do aludido Desembargador em Brasília/DF durante os dias 14 e 15/8/2010 (sábado e domingo).

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

PORTARIA G.P. Nº 343/2010

São Luís, 30 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Desembargador Federal do Trabalho deste Regional, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Fórum Internacional sobre Direitos Sociais, organizado pelo TST, a realizar-se entre os dias 12 e 13/8/2010.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 11 a 13/8/2010, tendo em vista a indisponibilidade de vôo em horário compatível com o início do evento.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA



Portarias da Vice-Presidência

PORTARIA GVP nº 10/2010

São Luís, 26 de julho de 2010.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Designar a Excelentíssima Senhora MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Desembargadora Presidente deste Tribunal, para responder pelo Plantão Judiciário no dia 28.07.2010.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAUJO

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA DG Nº 387/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009, bem como o constante no MEMO DRJE Nº 033/2010 e no P.A. nº 686/2010,

R E S O L V E

Designa **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária, Área Administrativa, C-15, matrícula 30816366, lotada na Diretoria de recursos, Jurisprudência e Estatística, para substituir o Chefe do Setor de Recursos nos períodos de 31/05/10 a 01/06/10 e 07/06/10 a 26/06/10, por motivo de licença paternidade e gozo de férias, respectivamente, do titular e a substituta legal encontrar-se de férias.

Dê-se Ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís (MA), 01 de julho de 2010.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 388/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **WALFREDO BATISTA LIMA FILHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 3081646, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe da Exma. Sra. Desembargadora Vice Presidente deste Tribunal Ilka Esdra Silva Araújo, em função correicional nas Varas do Trabalho de Caixas e Timon/MA, no período de 05 a 09 de julho do corrente ano, conforme Portaria GP Nº 285/2010.

05 a 09/07/2010. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 01 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 389/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816199, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar a equipe da Exma. Sra. Desembargadora Vice Presidente deste Tribunal lka Esdra Silva Araújo, em função correicional nas Varas do Trabalho de Caixas e Timon/MA, no período de 05 a 09 de julho do corrente ano, conforme Portaria GP Nº285/2010.

05 a 09/07/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 01 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 390/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009, bem como o constante no PA-163/2007,

RESOLVE

Designar o servidor **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, Analista Judiciário, lotado no Serviço de Engenharia, para efetuar o Recebimento Definitivo dos Serviços de construção do muro de proteção, cobertura do estacionamento e pequenos serviços da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 5 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 391/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante nos Formulários de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Chapadina/MA, datados de 30/06/2010,

RESOLVE

Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **SANDRO VIEIRA FEITOZA**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, Matrícula Nº 308161540, lotado na Vara do Trabalho de Chapadina/MA, em virtude de ter viajado a cidade de São Luís/MA, a fim de conduzir a viatura de Placa HQB-5866, pertencente a este Tribunal, para realização de manutenção preventiva nesta cidade, no dia 04/06/2010, bem como retornar, no dia 07/06/2010, a cidade de Chapadina conduzindo o referido veículo para ficar a disposição daquela Vara.

07/06/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para os dias 04/06 e

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 05 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 392/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, do Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **FÁBIO HENRIQUE SOARES**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816109, para viajar à cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 12/07 a 16/07/2010, conforme Portaria GP nº 300/2010.

acima mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 393/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **CLEMILDO SOUSA PACHEDO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816783, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 12/07 a 16/07/2010, conforme Portaria GP nº 300/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 394/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 30816181, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 12/07 a 16/07/2010, conforme Portaria GP nº 300/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G.Nº 395/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **PAULO HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES**, Analista Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816717, para viajar a cidade de Pedreiras/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. James Magno Araújo Farias, Desembargador deste Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 12/07 a 16/07/2010, conforme Portaria GP nº 300/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento, referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 396/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Secretaria da Corregedoria, datado de 01/07/2010,

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ MARLON MACHADO SPÍNDOLA BRANDÃO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816199, lotado no Setor de Transportes, a fim de conduzir, acompanhar e auxiliar, a equipe correicional, à cidade de Pedreiras, no período de 12/07 a 16/07/2010, conforme Portaria G.P. Nº 300/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 397/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09,

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. Nº 379/2010, datada de 30/06/2010, no que se refere ao destino da viagem do servidor **JOSÉ VALDIONOR COSTA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, CJ-03, Matrícula Nº 30816745, para viajar em função correicional, onde se lê: para viajar a cidade de Caxias/MA, leia-se: viajar a cidade de Timon/MA, conforme informação prestada através do Memorando GABVICE nº 72/2010, datado de 01/07/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 398/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09,

RESOLVE

Retificar as Portarias D.G. Nºs 384/10 e 385/10, datadas de 30/06/2010, no que se refere ao deslocamento da viagem das servidoras **Célia Cristina Nunes Muniz**, Técnico Judiciário, FC-05, Matrícula Nº 30816318, e **Joana D'Arc Barreto da Silva**, servidora requisitada, FC-02, Matrícula nº 30816366, para viajarem a cidade de Caxias/MA, em função correicional, onde se lê: em veículo deste Tribunal, leia-se: ida, em veículo deste Tribunal e retorno, via aéreo, conforme informação prestada através do Memorando GABVICE nº 72/2010, datado de 01/07/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 399/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09,

RESOLVE

Retificar a Portaria D.G. Nº 383/10, datada de 30/06/2010, no que se refere ao deslocamento da viagem da servidora **Júlia de Souza Gomes**, Técnico Judiciário, FC-05, Matrícula Nº 30816833, para viajar a cidade de Caxias/MA, em função correicional, onde se lê: em veículo deste Tribunal, leia-se: transporte via aéreo, conforme informação prestada no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 22/06/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 06 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA DG Nº 400/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº113/2009, bem como o constante no Ofício nº 767/2010, oriundo da Vara do Trabalho Pinheiro e no PA nº 334/2010,

RESOLVE

1- Revogar a Portaria DG nº 784/2009, que designou **Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 308161458, lotada na Vara do trabalho de Pinheiro/MA, para substituir o Chefe de Serviços de Audiência em suas ausências e impedimentos legais.

2- Designar **Vânia Maria Moreno**, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula 308161504, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, para substituir o Chefe de Serviços de Audiência da referida VT, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se Ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 06 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G Nº 401/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o constante no Ato G.P nº 113/2009, bem como no PA-643/2010,

RESOLVE

Lotar **Danilo Lauande Franco**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal do TRT-7ª Região, ora removido para este Tribunal, mediante permuta com o servidor Marcus Vinicius Britto Klein, matrícula nº 308161577, na Diretoria de Informática, com efeitos a contar de 05 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 07 de julho de 2010

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 402/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Ofício nº 434/2010-VT de Balsas/MA,

RESOLVE

Conceder 12 (doze) diárias, a título de complementação às diárias concedidas pela Portaria D.G. Nº 362/2010, ao Sr. **NATAL RODRIGUES CHAGAS**, Técnico Judiciário, Matrícula n.º308161371, lotado no Serviço de Planejamento, para continuar prestando serviços na Vara do Trabalho de Balsas/MA, até o dia 16/07/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 05 a 17/07/2010, face à indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com o término das atividades.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 7 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 403/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 22/06/2010,

RESOLVE

Conceder 9 (nove) diárias ao SR. **HERBERT DE SOUSA DOURADO**, Analista Judiciário - Executante de Mandados, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, Matrícula Nº 308161361, para auxiliar o Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Cururupu/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, nos períodos de 02/08 a 06/08/10 e 09/08 a 13/08/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 291/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.



TRT 16ª REGIÃO

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 08 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 404/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 22/06/2010,

R E S O L V E

Conceder 9 (nove) diárias ao SR. **JOSÉ ANTONIO CAMPOS**, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, Matrícula Nº 30816619, para auxiliar o Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Cururupu/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos períodos de 02/08 a 06/08/10 e 09/08 a 13/08/10, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 291/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 08 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 405/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 22/06/2010,

R E S O L V E

Conceder 9 (nove) diárias a SRA. **VÂNIA MARIA MORENO DE LEMOS**, Analista Judiciário, Chefe de Audiência, lotada na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, Matrícula Nº 308161504, para auxiliar o Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Cururupu/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, nos períodos de 02/08 a 06/08/10 e 09/08 a 13/08/10, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 291/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os períodos acima mencionados.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 8 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 406/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o teor do Ofício 3º VT nº 938 de 24/06/2010,

R E S O L V E

Remover **Sandra Maria Silva França Feitosa**, Técnica Judiciária - Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, ora removida para este Tribunal, matrícula nº 308161520, da 3ª Vara do Trabalho de São Luís para ter exercício no Setor de Distribuição do Fórum "Astolfo Serra", com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 08 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 407/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Designar o servidor **JACER DE ABREU RIBEIRO NETO**, CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA, para, em substituição ao servidor Manoel Ricardo Beckman de Jesus, assumir a presidência da Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços de instalação dos equipamentos do Sistema de Circuito Fechado de TV-CFTV, instituída pela Portaria DG nº 464/2006.

O servidor Manoel Ricardo Beckman de Jesus permanece compondo a referida comissão e auxiliando seus trabalhos.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 09 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 408/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo interno de remoção, de que trata o PA-1.164/2009,

RESOLVE

Remover, a pedido, **Paulo Fernando da Silva Santos Júnior**, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161465, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA para ter exercício no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 19 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 09 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 409/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009,

RESOLVE

Remover **Paulo Penteado Crestana**, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161049, do Gabinete do Desembargador José Evandro de Souza para ter exercício na Escola Judicial, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 09 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 410/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Remover **Gisélia Castro Silva**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 30816621, do Serviço de Planejamento para ter exercício no Serviço de Comunicação Social, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 09 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G Nº 411/2010

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo interno de remoção, de que trata o PA-664/2009,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Remover, a pedido, **Mônica Sousa Costa**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161326, da Vara do Trabalho de Barreirinhas para ter exercício no Serviço de Comunicação Social, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 09 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA DG Nº 412/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009, bem como o constante no Ofício VT nº 167/2010 e no PA nº 1140/2009,

RESOLVE

Designar **Maria Goretti Souza**, servidora requisitada do Estado, matrícula 30816247, lotada na Vara do trabalho de Barreirinhas/MA, para substituir o Chefe de Audiências da referida VT, no período de **12/07/10 a 21/07/10**, por motivo de férias do titular e licença para tratamento de saúde da substituta legal.

Dê-se Ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 13 de julho de 2010.

Júlio Cesar Guimarães

PORTARIA D.G.Nº 4132010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 113/09, bem como o constante no Memo nº 021/10 e no PA nº 072/2010,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria D.G. nº 342/2010, datada de 09 de junho de 2010, no que se refere ao período da substituição da servidora **Sônia Maria Gaspar**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, C-15, matrícula 30816110, lotada no Serviço de Distribuição e Acórdão, para substituir Agnaldo Rayol Soares Pinheiro, Chefe do Setor de Acórdão, por motivo de gozo de férias, onde se lê 07/07/10 a 21/07/10, leia-se **07/07/10 a 16/07/10**.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 13 de julho de 2010.

JÚLIO CESAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 414/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 14/07/2010,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao SR. **WALFREDO BATISTA LIMA FILHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081646, a fim de conduzir a viatura L – 200 de placa NHL – 9597, até a cidade de Pinheiro/MA, levando equipamentos de informática àquela Vara Trabalhista, no período de 15/07 a 16/07/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 14 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G Nº 415/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o constante no Ato G.P nº 113/2009, bem como no PA-713/2010,

RESOLVE

286/2010.

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Interno de Remoção, nos termos da Portaria GP. nº

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 14 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 416/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09 e, Considerando o disposto na Resolução nº 68, de 21 de junho de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,

RESOLVE

Determinar a publicação, no Diário Oficial da União, da listagem dos veículos oficiais utilizados por este Regional, nas quantidades e categorias abaixo relacionadas:

ITEM	QUANTIDADE	CATEGORIAS
01	03	VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO
02	06	VEÍCULOS DE TRANSPORTE INSTITUCIONAL
03	31	VEÍCULOS DE SERVIÇOS

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno eletrônico.
São Luís (MA), 15 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 417/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 29/06/2010,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias a SRA. **MARIA DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, servidora requisitada, ora a disposição deste Regional, FC-02, Matrícula 308160651, para auxiliar a Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas as audiências, no período de 12/07 a 15/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e Portaria G.P. nº 311/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 418/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 29/06/2010,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao SR. **RONALDO RODRIGUES RIBEIRO SILVA**, servidor requisitado, ora a disposição deste Regional, FC-02, Matrícula 308161338, para auxiliar a Juíza Substituta da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas as audiências, no período de 12/07 a 15/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e Portaria G.P. nº 311/2010.



TRT 16ª REGIÃO

acima mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 419/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 29/06/2010,

R E S O L V E

Conceder 3½ (três e meia) diárias a SRA. **MARIA BETHÂNIA RODRIGUES BUENO**, Matrícula Nº 30816988, servidora da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ora a disposição deste Regional, Chefe de Audiência, FC-04, lotada na Vara do Trabalho de Imperatriz /MA, para auxiliar a Juíza Substituta da Vara do Trabalho daquela cidade, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, no período de 12/07 a 15/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 311/2010.

acima mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 420/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 05/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **MARIA BETHÂNIA RODRIGUES BUENO**, Matrícula Nº 30816988, servidora da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, ora a disposição deste Regional, Chefe de Audiência, FC-04, lotada na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho daquela cidade, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 19/07 a 23/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 312/2010.

acima mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 421/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, datado de 05/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meias) diárias ao SR. **GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA**, Técnico Judiciário, FC-03, Matrícula 308161360, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas as audiências, no período de 19/07 a 23/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e Portaria G.P. nº 312/2010.

acima mencionado.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 422/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da VT de Imperatriz/MA, datado de 95/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias a SRA. **EMÍLIA MILHOMEM MARTINS**, servidora requisitada, ora a disposição deste Regional, FC-02, Matrícula 30816981, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas as audiências, no período de 19/07 a 23/07/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e Portaria G.P. nº 312/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 423/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 15/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **AGENOR DA COSTA JUNIOR**, Técnico Judiciário, FC-06, Coordenador do SUAP do TRT da 13ª Região, para viajar a esta cidade, para implantação do Projeto do Processo Judicial Eletrônico (PJE), com base no Sistema Unificado de Administração Processual da 13ª Região (SUAP 13), conforme determinação da Presidência deste Regional, dentro do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da 16ª Região, no período de 02/08 a 06/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 01/08 a 06/08/2010, face a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com início dos trabalhos neste Tribunal.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 16 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 424/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da DINFO, datado de 15/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 5½ (cinco e meia) diárias ao Sr. **RONALDO DE ARAÚJO FARIAS**, Analista Judiciário, FC-03, Administrador de Banco de Dados do TRT da 13ª Região, lotado na Secretaria de Informática – Núcleo de Análise de Sistema, para viajar a esta cidade, para implantação do Projeto do Processo Judicial Eletrônico (PJE), com base no Sistema Unificado de Administração Processual da 13ª Região (SUAP 13), conforme determinação da Presidência deste Regional, dentro do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação da 16ª Região, no período de 02/08 a 06/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 01/08 a 06/08/2010, face a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com início dos trabalhos neste Tribunal.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 16 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 425/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 16/07/2010,

R E S O L V E



TRT 16ª REGIÃO

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao servidor **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, Analista Judiciário, Lotado no Serviço de Engenharia, FC-02, Matrícula nº 30816454, para viajar a cidade de Chapadinha/MA, em veículo do Tribunal, a fim de fazer vistoria na obra, para efetuar o Recebimento Definitivo do prédio da Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 19/07 a 20/07/2010.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 426/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009 bem como no Formulário de Solicitação de Diárias, do Setor de Transportes deste Tribunal, datado de 16/07/2010,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diárias ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR SANTOS**, Técnico Judiciário, Matrícula n.º 30816162, lotado no Setor de Transportes, para viajar à cidade de Chapadinha, conduzindo o veículo Pálio Weekend de placas NHC-1627, no período de 19/07 a 20/07/2010, a fim de acompanhar o servidor Sérgio Moriah de Abreu Silva, lotado no Serviço de Engenharia, que efetuará vistoria no prédio da Vara Trabalhista daquela cidade, conforme Portaria DG N.º 425/10.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período mencionado acima.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 16 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 427/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Serviço de Engenharia, datado de 15/07/2010,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **JACER DE ABREU RIBEIRO NETO**, Chefe do Serviço de Engenharia, FC-05, Matrícula 308161445, para viajar a cidade de Presidente Dutra/MA, em veículo deste Tribunal, a fim de fazer visita técnica para verificação e acompanhamento dos serviços na obra da Vara Trabalhista daquela cidade.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o período de 21/07 a 23/07/2010.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 428/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 16/07/2010,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diária ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816157, lotado no Setor de Transportes, para conduzir, acompanhar e auxiliar, o Sr. Jacer de Abreu Ribeiro Neto, Chefe do Serviço de Engenharia, à cidade de Presidente Dutra//MA, no período de 21/07 a 23/07/2010, conforme Portaria D.G..Nº 427/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 429/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 19/07/2010,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao SR. **HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816635, a fim de conduzir o veículo Palio Weekend de placa NHC – 1627, até a cidade de São João dos Patos/MA, levando equipamentos de informática àquela Vara Trabalhista, no período de 21/07 a 23/07/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 430/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de São João dos Patos, datados de 07/07/2010,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias aos Srs. **ATAYDE PEDROSA MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 308161072, FC-02, e **DIOGO DE MENEZES FERREIRA**, Analista Judiciário, Matrícula Nº 308161039, lotados na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, para auxiliarem o Juiz Titular da Vara do Trabalho daquela cidade, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Buriti Bravo/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 04/08 a 05/08/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. nº 317/10.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 03/08 a 05/08/2010.

Justifica-se o deslocamento dos servidores no dia 03/08/10, tendo em vista que a viagem será via terrestre, no dia anterior ao início das audiências.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 19 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 431/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 19/07/2010,

RESOLVE

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao SR. **WALFREDO BATISTA LIMA FILHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 03081646, a fim de conduzir a viatura L – 200 de placa NHC – 1627, até a cidade de Barreirinhas/MA, levando equipamentos de informática àquela Vara Trabalhista, no período de 21/07 a 23/07/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 432/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o constante no Ato G.P nº 113/2009,

RESOLVE



TRT 16ª REGIÃO

Lotar **Marcos Antonio Souza Silva**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Estatística, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161578, no Serviço de Planejamento, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 433/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009,

RESOLVE

Remover **Natal Rodrigues Chagas**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-03, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161371, do Serviço de Planejamento para ter exercício na 4ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 19 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº. 434/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº. 113/09, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Secretaria Geral da Presidência, datado de 16/07/2010,

RESOLVE

Conceder 3½ (três e meia) diárias à servidora **Edvânia Kátia Sousa Silva**, Chefe do Serviço de Comunicação Social, FC-05, matrícula Nº 30816511, para viajar a cidade de Natal/RN, em transporte aéreo, a fim de participar do II ENCONTRO DE TRT'S DO NORDESTE E APRESENTAR PALESTRA INTITULADA BANCO DE IDÉIAS – AÇÃO INOVADORA DE ENDOMARKETING PARA OS ÓRGÃOS DA JUSTIÇA, no referido encontro, à realizar-se no período de 05/08 a 06/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de **04/08 a 07/08/2010**, tendo em vista a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com início e término do evento.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 21 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G Nº 436/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o constante no Ato G.P nº 113/2009,

RESOLVE

Lotar **Carlos Alberto Lorenzon**, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquitetura, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161579, no Serviço de Engenharia, com efeitos a contar de 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 21 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 437/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 26/07/2010,



TRT 16ª REGIÃO

RESOLVE

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO**, Técnico Judiciário, Matrícula N.º 30816635, a fim de conduzir o veículo VAN de placa NMP – 99808, até as cidades de Santa Inês, Açailândia e Estreito/MA, levando equipamentos de informática àquelas Varas Trabalhista, no período de 02/08 a 06/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís, 26 de julho de 2010.

Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes

PORTARIA D.G. N.º 438/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. N.º 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Imperatriz, datado de 23/07/10 (PA 754/2010),

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **RONALDO RODRIGUES RIBEIRO SILVA**, Servidor Requisitado, FC-01, Matrícula n.º 308161338, para acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 26,27 e 29/07/2010, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa n.º 069/2003 e conforme Portaria G.P. N.º 331/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 a 27/07/2010, tendo em vista que no dia 29/07/2010 não haverá pernoite.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 27 de julho de 2010.

Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes

PORTARIA D.G. N.º 439/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. N.º 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Imperatriz, datado de 23/07/10 (PA 754/2010),

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária ao Sr. **WELLINGTON DE ALMEIDA**, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz, Matrícula n.º 308161509, para acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 26,27 e 29/07/2010, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa n.º 069/2003 e conforme Portaria G.P. N.º 331/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 e 27/07/2010, tendo em vista que no dia 29/07/2010 não haverá pernoite.

Dê-se ciência.
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
 São Luís (MA), 27 de julho de 2010.

Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes

PORTARIA D.G. N.º 440/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. N.º 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Imperatriz, datado de 23/07/10 (PA 754/2010),

RESOLVE

Conceder 1 ½ (uma e meia) diária ao Sr. **BRUNO COUTINHO PEIXOTO**, Técnico Judiciário, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz, Matrícula n.º 308161507, para acompanhar e auxiliar o Exmo. Sr. Jean Fábio Almeida de Oliveira, Juiz Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Amarante do Maranhão/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, nos dias 26,27 e 29/07/2010, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa n.º 069/2003 e conforme Portaria G.P. N.º 331/2010.



TRT 16ª REGIÃO

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 26 e 27/07/2010, tendo em vista que no dia 29/07/2010 não haverá pernoite.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 27 de julho de 2010.

Elizabeth do Carmo Salgado Leite Menezes

PORTARIA D.G. Nº 441/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 26/07/2010,

RESOLVE

Conceder 11½ (onze e meia) diárias ao Sr. **CARLOS ALBERTO AGUIAR**, Técnico Judiciário, matrícula Nº 30816157, a fim de conduzir a viatura L-200, de placa NHL-9597, à cidade de Pinheiro/MA, para ficar à disposição do Exmo. Sr. Érico Renato Serra Cordeiro, Juiz Titular da Vara do Trabalho daquela cidade, tendo em vista o deslocamento, em caráter ITINERANTE, à cidade de Cururupu/MA, onde serão realizadas as audiências, nos períodos de 02/08 a 06/08/2010 e 09/08 a 13/08/2010, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003 e conforme Portaria G.P. nº 291/2010.

Justifica-se a permanência do servidor no final de semana, em virtude do prosseguimento da itinerância na semana posterior.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 02/08 a 13/08/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 27 de julho de 2010.

ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES

PORTARIA D.G. Nº 442/2010

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do TRT 20ª Região, datado de 27/07/2010,

RESOLVE

Conceder 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **ADRIANO LEÃO VENCESLAU**, Técnico Judiciário, CJ-03, lotado na Assessoria de Planejamento Estratégico do TRT da 20ª Região, para viajar à esta cidade a fim de ministrar o "Workshop de Gestão de Processos", a realizar-se entre os dias 02 a 06/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 01 a 07/08/2010, face a indisponibilidade de vôos compatíveis com os horários de início e término do evento.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 27 de julho de 2010.

ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE MENEZES

PORTARIA D.G. Nº 443/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias do Setor de Transportes, datado de 29/07/2009,

RESOLVE

Conceder 1½ (uma e meia) diária ao Sr. **ALBINO ANSELMO MELÔNIO**, servidor requisitado da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura do Maranhão, Matrícula Nº 30816609, FC-02, a fim de viajar a cidade de São João dos Patos/MA, conduzindo a viatura Mitsubishi L-200 de Placa NHL-7812, pertencente a este Tribunal, para ficar a disposição da Vara do Trabalho daquela cidade, sendo que a mesma estava nesta cidade realizando manutenção preventiva do referido veículo.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 28/07 a 29/07/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 444/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 16/07/2010, bem como o Memorando da VT de Bacabal Nº 97, datado de 21/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 3½ (três e meia) diárias a SRA. **HELANNHA FRANCISCA NUNES DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, FC-01, Chefe de Audiência, Matrícula Nº 308161512, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Vitorino Freire/MA, em caráter ITINERANTE, onde serão realizadas audiências, no período de 03/08 a 05/08/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 328/2010.

02/08 a 05/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 29 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 445/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009, bem como o constante no Formulário de Solicitação de Diárias da Vara do Trabalho de Bacabal, datado de 16/07/2010, bem como o Memorando da VT de Bacabal Nº 97, datado de 21/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 3½ (três e meia) diárias ao SR. **MARCOS MOURA SILVA**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula nº 308161358, para auxiliar o Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, em virtude do deslocamento da sede da referida Vara para a cidade de Vitorino Freire/MA, em caráter ITINERANTE, onde foram realizadas audiências, no período de 03/08 a 05/08/2010, conforme autorização do Presidente desta Corte, com base no parágrafo 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 069/2003, e Portaria G.P. Nº 328/2010.

02/08 a 05/08/2010.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 29 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 446/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 113/2009,

R E S O L V E

Designar o servidor **FERNANDO AUGUSTO PESTANA JÚNIOR**, Analista Judiciário, lotado na Diretoria de Informática, para compor, como membro suplente, a Comissão de Recebimento Definitivo, referente ao Contrato nº 54/2009 que trata de aquisição de material para ampliação e upgrade do atual sistema de telefonia digital deste TRT.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 29 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 447/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/09, bem como o constante no parecer do SAJ, exarado às fls. 23 do PA-521/2010 e Formulário de Solicitação de Diárias, da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, datado de 23/07/2010,

R E S O L V E

Conceder 1 ½ (uma e meia) diárias ao SR. **LUIZ DIOGO DE LIMA FILHO**, Analista Judiciário – Executante de Mandados, Matrícula 30816979, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Juíza Titular da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA, nos municípios de São Luís Gonzaga do Maranhão, Lago do Junco, e Bacabal nos dias 21 e 22 de julho de 2010.



TRT 16ª REGIÃO

O Diretor de Secretaria Substituto, em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, já apresentou as certidões relativas ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período acima mencionado.

Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 30 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 448/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 113/2009,

RESOLVE

RETIFICAR as Portarias D.G. Nºs 423/10 e 424/10, datadas de 16/07/2010, no que se refere ao período da viagem do Sr. **Agenor da Costa Júnior** – Técnico Judiciário, FC-06, Coordenador do SUAP do TRT da 13ª Região, e do Sr. **Ronaldo de Araújo Farias**, Analista Judiciário, FC-03, Administrador de Banco de Dados do referido TRT, para viajares a esta cidade, onde se lê: 02/08 a 06/08/2010, leia-se: 16/08 a 20/08/2010, conforme informação prestada pelo Diretor da DINFO, através do Memorando nº 081/10.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 15/08 a 20/08/2010, face a indisponibilidade de vôos em horários compatíveis com início dos trabalhos neste Tribunal.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 30 de julho de 2010.

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES

PORTARIA D.G. Nº 449/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo interno de remoção, de que trata o PA-1164/2009,

RESOLVE

Remover, a pedido, **Pedro Henrique Barreto Menezes**, Analista Judiciário - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161457, da Vara do Trabalho de Imperatriz para ter exercício na Diretoria Geral, com efeitos a contar de 16 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 30 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 450/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 113/2009, bem como o teor do Memorando nº 111 de 22/07/2010, oriundo da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA,

CONSIDERANDO a nomeação dos novos servidores e a existência de claro de lotação na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA,

RESOLVE

Remover **Francisco das Chagas Silva**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A-04, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 308161329, da Vara do Trabalho de Pedreiras/MA para ter exercício na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, com efeitos a contar de 26 de julho do corrente ano, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, conforme previsão legal no art. 18 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís (MA), 30 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães



TRT 16ª REGIÃO

PORTARIA D.G. Nº 451/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P.nº 113/2009, Considerando a realização de processo seletivo interno de remoção de que trata o PA – 1164/2009,

RESOLVE

Remover, a pedido, **BRUNO COUTINHO PEIXOTO**, Técnico Judiciário – Área Administrativa, A-01, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, Matrícula nº 308161507, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA para ter exercício na Diretoria Geral, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 30 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

PORTARIA D.G. Nº 452/2010

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P.nº 113/2009, bem como o constante no PA 633/2010,

RESOLVE

Lotar **LUIZ RODRIGO PELAY MESQUITA**, Analista Judiciário – Área Judiciária do Quadro Permanente do TRT 2ª Região, ora removido para este Tribunal, mediante permuta com o servidor Daniel Raulino Almeida, Matrícula nº 308161583, na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar de 05 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.
São Luís, 30 de julho de 2010.

Júlio César Guimarães

Alteração e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR ENTE MARCADO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
NATAL RODRIGUES CHAGAS	Técnico Judiciário	2010	07/07 a 16/07/10	-	-	Gozo oportuno	-
FERNANDA C. MUNIZ MARQUES	Técnico Judiciário	2010	16/08 a 03/09/10	-	-	12/07 a 30/07/10	-
ALINE C. SALES LOBATO	Servidor removido	2010	05/07 a 22/07/10	-	-	30/11 a 17/12/10	-
ANA MARCIA COSTA MUNIZ	Servidor requisitado	2010	12/07 a 21/07/10	-	-	-	Gozo oportuno
JOÃO FARES NESSRALLA NETO	Analista Judiciário	2009	21/07 a 30/07/10	-	-	29/07 a 07/08/10	-



TRT 16ª REGIÃO

LUCYNARA V. NUNES RAPOSO	Técnico Judiciário	2010	03/11 a 12/11/10	-	-	-	02/08 a 11/08/10
SILVIA MARIA P. DE CASTRO	Analista Judiciário	2010	12/07 a 21/07/10	-	-	19/07 a 28/07/10	-
RODRIGO BRAGA CORREIA	Analista Judiciário	2009	19/07 a 07/08/10	-	-	Gozo oportuno	-
ALESSANDRA VIEIRA C. BORGES	Servidor requisitado	2010	19/07 a 28/07/10	-	-	14/07 a 23/07/10	-
FERNANDA MESQUITA DA SILVA	Servidor removido	2010	16/08 a 25/08/10	-	02/08 a 11/08/10	-	-
LUCIANO R. CHAVES FILHO	Técnico Judiciário	2010	02/08 a 21/08/10	-	28/07 a 16/08/10	-	-
JOANA D'ARC B. DA SILVA	Técnico Judiciário	2010	19/07 a 31/07/10	-	-	Gozo oportuno	-
ÁUREA MARIA H. BARRETO	Técnico Judiciário	2010	13/09 a 22/09/10	-	-	-	29/09 a 08/10/10
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	Servidor removido	2010	09/09 a 08/10/10	-	13/10 a 27/10/10	-	-
VLADIMIR FREIRE DE JESUS	Servidor removido	2010	19/07 a 07/08/10	-	28/06 a 17/07/10	-	-
HUGO M. DE HOLANDA	Analista Judiciário	2009	19/07 a 28/07/10	-	-	27/09 a 16/10/10	-
JUCINEIDE MOREIRA JACINTO	Servidor requisitado	2010	26/11 a 15/12/10	-	-	22/07 a 10/08/10	-
FRANCISCO F. MACHADO	Técnico Judiciário	2010	26/07 a 04/08/10	-	-	Gozo oportuno	-
DENISE BARRETO BRITO	Técnico Judiciário	2010	09/09 a 18/09/10 13/10 a 22/10/10	- -	- -	22/09 a 01/10/10 -	- Gozo oportuno
JEFFERSON RICARDO C. COSTA	Técnico Judiciário	2010	01/08 a 20/08/10	-	-	09/09 a 18/09/10	20/09 a 29/09/10
RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA	Servidor removido	2010	02/08 a 16/08/10	-	02/08 a 20/08/10	-	-
ROSEMARY ROCHA ARAÚJO	Técnico Judiciário	2010	13/09 a 30/09/10	-	-	03/11 a 20/11/10	-
CARLOS AUGUSTO C. DA COSTA	Analista Judiciário	2010	09/09 a 08/10/10	-	20/09 a 01/10/10	-	-
CARLOS F. R. WANDERLEY	Servidor removido	2010	16/08 a 25/08/10 08/12 a 17/12/10	- -	- -	Gozo oportuno -	- Gozo oportuno



TRT 16ª REGIÃO

DANIELLE VERAS PEARCE	Técnico Judiciário	2010	09/09 a 24/09/10	-	-	Gozo oportuno	-
SILVIA ADRIANA L. S. PEREIRA	Técnico Judiciário	2009 2010	18/10 a 06/11/10 -	- -	- 18/10 a 16/11/10	28/09 a 17/09/10 -	- -
MORANIA MARIA G. SOUSA	Servidor requisitado	2010	17/08 a 03/09/10	-	-	Gozo oportuno	-
SÉRGIO MORIAH DE A. SILVVA	Analista Judiciário	2009	12/08 a 21/08/10	-	16/08 a 25/08/10	-	-
MARCOS MOURA SILVA	Analista Judiciário	2010	09/08 a 18/08/10	-	08/09 a 17/09/10	-	-
ANDRÉ MAORAIS E SILVA	Analista Judiciário	2009	03/11 a 12/11/10	-	-	-	20/09 a 29/09/10

Concessão e Parcelamento de Férias

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96 ficam deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
LUÍS CÉSAR M. BENCICE	Servidor comissionado	2010	-	-	09/09 a 28/09/10	-
CERISMAR SILVA ARAÚJO	Técnico Judiciário	2010	-	-	29/11 a 18/12/10	-
LUIZ ANTONIO MORAES PIRES	Analista Judiciário	2010	12/07 a 10/08/10	-	-	-
RODRIGO FONTOURA FIORAVANTE	Analista Judiciário	2010	-	-	17/08 a 03/09/10	-
UIRATAN ALVES DE S. CAVALCANTE	Técnico Judiciário	2010	-	-	08/09 a 17/09/10	08/12 a 0
DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO	Técnico Judiciário	2010	-	-	09/09 a 18/09/10	08/12 a 17/12/10
GUILHERME DANTAS BISPO	Técnico Judiciário	2010	-	23/08 a 06/09/10	09/09 a 23/09/10	-
ALYSSON FRANK DE CASTRO E SOUSA	Analista Judiciário	2010	-	25/08 a 03/09/10	29/09 a 08/10/10	03/11 a 12/11/10
SERGIO MORIAH DE ABREU SILVA	Analista Judiciário	2009	-	09/09 a 18/09/10	-	-



TRT 16ª REGIÃO

JOSÉ AUGUSTO R. SILVA FILHO	Técnico Judiciário		02/08 a 31/08/10	-	-	-
ALDENIO FARIAS MARINHO	Técnico Judiciário	2010	-	-	20/09 a 29/09/10	16/11 a 25/11/10
UBIRATAN DO PINDARÉ A. SOUSA	Técnico Judiciário	2010	-	-	09/09 a 18/09/10	-
LÚCIA MARIA DA S. AGUIAR SOUSA	Técnico Judiciário	2010	-	-	16/08 a 04/09/10	-
JOVANIA SIPAÚBA CUNHA	Servidor requisitado	2010	-	29/07 a 09/08/10	-	-
ERNANI RAMOS	Analista Judiciário	2010	-	-	05/07 a 14/07/10	-
JOANA D'ARC B. DA SILVA	Técnico Judiciário	2010	-	03/12 a 18/12/10	-	-
VLADIMIR FREIRE DE JESUS	Servidor removido	2010	22/07 a 20/08/10	-	-	-
NOREDIM OLIVEIRA R. RIBEIRO NETO	Técnico Judiciário	2010	-	16/08 a 03/09/10	-	-
ISANILDA RODRIGUES DIAS	Servidor removido	2010	-	-	-	29/09 a 08/10/10
PAULO SANTOS MAGALHÃES	Técnico Judiciário	2010	-	09/09 a 18/09/10	03/11 a 12/11/10	-
SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA	Analista Judiciário	2009	-	12/08 a 21/08/10	-	-
ALINE PATRÍCIA DE M. G. DEOLINDO	Analista Judiciário	2010	-	-	26/07 a 05/08/10	-
AFONSO JOSÉ SARAIVA COELHO	Técnico Judiciário	2010	02/08 a 31/08/10	-	-	-
TERESINHA DE JESUS SOUZA	Técnico Judiciário	2010	-	13/09 a 23/09/10	-	-
CAMILA PAIVA FONTENELLE	Técnico Judiciário	2010	-	20/09 a 29/09/10	-	-
MRIA ELISABETE DE S. BARBOSA	Analista Judiciário	2009	-	02/08 a 16/08/10	-	-
MÁRCIA LÚCIA L. DE MIRANDA	Técnico Judiciário	2010	-	13/09 a 22/09/10	-	-
NAINY MENDES DE MELO	Servidor removido	2010	-	26/08 a 27/08/10	30/11 a 17/12/10	-
CAMILA MUNIZ PINTO	Técnico Judiciário	2010	-	20/09 a 29/09/10	-	-
MAURO FABRÍCIO S. PEREIRA	Técnico Judiciário	2009	-	-	13/10 a 01/11/10	-
REGIVANIA SALES DE LIVEIRA	Técnico Judiciário	2010	-	16/11 a 25/11/10	-	-



TRT 16ª REGIÃO

FLÁVIO DA CRUZ	Servidor removido	2010	-	03/11 a 12/11/10	-	-
ELIANA BARBOSA REIS	Servidor requisitado	2010	-	-	01/10 a 15/10/10	-

Licença para Tratamento de Saúde

SERVIDORES

Nº.	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Alessandra Vieira César Borges	01/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
2.	Alfredo Batista dos Santos Filho	20/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
3.	Avani Tonello	06 a 08/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
4.	Avani Tonello	12 a 16/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
5.	Carlos Alberto Aguiar	16/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
6.	Cícero Matias F. do Nascimento Neto	16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
7.	Cintha Campos Gama	12 a 14/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
8.	Cleber Silva Pereira	23/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
9.	Clecia de Jesus Oliveira	06/07/10	X			X	Art. 75 Dec. 3048/9
10.	Clecia de Jesus Oliveira	07 a 09/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
11.	Conceição de Maria de Brito	20/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
12.	Conceição de Maria de Brito	12/07/10		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
13.	Danilo Lauande Franco	19/07 a 01/08/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
14.	Diocil Nogueira Sousa	26/07 a 24/08/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
15.	Dores Day Almeida Costa	22 e 23/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
16.	Fernanda da Rocha Sousa	15 e 16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
17.	Fernanda da Rocha Sousa	26/07/10	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
18.	Gerusa Rodrigues Soares	15/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
19.	Gerusa Rodrigues Soares	20/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
20.	Heitor Heluy Filho	12 a 26/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
21.	Henrique Jose Belfort Freire	19/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
22.	Inaldo André Terças Santos	09/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
23.	Iracilda Pereira de Melo	26 e 27/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
24.	João Batista Sobrinho	12 a 26/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
25.	João Paulo da Silva Leda	26 e 27/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
26.	Jose Ribamar Santos	21 a 25/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
27.	Jose Ribamar Santos	26/07 a 04/08/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
28.	Jose Valdionor C. dos Santos	14 a 16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
29.	Jose Wenceslau Alcântara Fernandes	05 a 29/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
30.	Lídia Serpa Barbosa	19 e 20/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
31.	Lorena Soares Dourado	06/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
32.	Lorena Soares Dourado	09/07/10	X			X	Art. 82 Lei 8112/90
33.	Lorena Soares Dourado	12 a 16/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
34.	Lorena Soares Dourado	20/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
35.	Luana Marques de Farias	24/07 a 02/08/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
36.	Lucyanara Valente Nunes Raposo	19 e 20/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
37.	Lucyannara Valente Nunes Raposo	05/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
38.	Luis Carlos Mirales	27/06 a 26/07/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
39.	Luis Carlos Mirales	27/07 a 24/10/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
40.	Luis Carlos Pinho de Ribamar	14/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
41.	Luis Fernando Garcia	28/06 a 16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
42.	Luzineide Ferreira dos Santos	30/06 a 27/10/10	X		X		Art. 207 Lei 8112/90
43.	Márcia Cristina Cardoso de Melo	23/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
44.	Maria de Nazareth Cardoso Saldanha	21 a 23/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
45.	Maria do Perpetuo Socorro L. de Sousa	30/06 e 01/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
46.	Maria do Perpetuo Socorro Oliveira	26/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
47.	Maria Francineide Melo Teixeira	19 e 20/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
48.	Maria Goreth Muniz Correa	15 e 16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
49.	Maria Helena Baldez Azevedo	06/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90



TRT 16ª REGIÃO

50.	Maria Izabel de Melo Carneiro	22 a 28/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
51.	Maria Tereza Ericeira Lago	13/07 a 03/08/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
52.	Mônica Sousa Costa	03/07 a 30/10/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90
53.	Paulo Nunes de Melo	09/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
54.	Pedro Augusto Lopes Siqueira	20/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
55.	Pedro Sousa Carvalho Junior	22 e 23/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
56.	Regina Irene Aroso Mendes Gonzáles	30/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
57.	Reislinda de Jesus Silva Ramos	07 a 09/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
58.	Reislinda de Jesus Silva Ramos	27/07 a 30/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
59.	Rodrigo Braga Correa	28/06 a 27/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
60.	Rosemary Rocha Araújo	05/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
61.	Silvia Maria Pontes de Castro	12 a 15/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
62.	Sônia Maria Gaspar	06/07/10	X			X	Art. 202 Lei 8112/90
63.	Teresa Gondim Moreno Sousa	02 a 09/07/10	X		X		Art. 75 Dec. 3048/9
64.	Terezinha de Jesus Barros de Sousa	05 e 06/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
65.	Terezinha de Jesus Carlas de Carvalho	25/07 a 08/08/10		X	X		Art. 83 Lei 8112/90
66.	Thiago de Oliveira Fernandes	15 e 16/07/10	X		X		Art. 202 Lei 8112/90
67.	Waine Mendes Moraes	07/07 a 06/09/10	X		X		Art. 82 Lei 8112/90

MAGISTRADOS

Nº.	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Noelia Mota da Silva	01/07 a 13/08/10	X		X		Art. 69/LOMAN
2.	Maurílio Ricardo Neris	23/07/10	X			X	Art. 69/LOMAN
3.	Nelson Robson Costa de Sousa	21 a 25/07/10	X		X		Art. 69/LOMAN
4.	Nelson Robson Costa de Sousa	29/07 a 04/08/10	X		X		Art. 69/LOMAN
5.	Maria da Conceição Meireles Mendes	29 e 30/07/10	X			X	Art. 69/LOMAN

Auxílio-Natalidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "f", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
741/10	Karina Maria Carvalho Castro Machado	Analista Judiciária - Área Judiciária	Vitor Castro Machado	17/06/2010
799/10	Celso Antonio Botão Carvalho Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Anne Gabrielly Campelo Carvalho	12/07/2010

Averbação de Tempo de Contribuição

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "f", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de averbação de tempo de contribuição aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	TEMPO AVERBADO	EFEITOS
764/10	Jacer de Abreu Ribeiro Neto	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia	3.343 dias = 09(nove) anos, 01(um) mês de 28(vinte e oito) dias	Aposentadoria e Disponibilidade



Inclusão de Dependente para Fins de Abatimento do Imposto de Renda

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "t", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de inclusão de dependentes para fins de abatimento no imposto de renda retido na fonte aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	DEPENDENTE	PARENTESCO
751/10	José Humberto Mauad Filho	Analista Judiciário - Área Judiciária	Marcela Baroni Scussel Mauad	Cônjuge
767/10	Meireles Silva Lira Júnior	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação	Valentina Medeiros Dantas Lira	Filha
794/10	Nilson Carlos Costa de Souza	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Mecânica de Veículos	Artemis Oliveira de Souza	Filha
799/10	Celso Antonio Botão Carvalho Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	Anne Gabrielly Campelo Carvalho	Filha

Interrupção de Férias

Face à delegação de competência, de acordo com o Art. 80, da Lei 8.112/90, ficam deferidos os pedidos de interrupção de férias aos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOR MENTE MARCADO	DATA DA INTERRUPTÃO	PERÍODO COMPLEMENTAR DAS FÉRIAS
Tânia Maria Matos Brito	Analista Judiciário	2010	30/06/ a 14/07/10	11/07/10	Gozo oportuno

Licença Paternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença paternidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
804/2010	Celso Antonio Botão Carvalho Júnior	Técnico Judiciário - Área Administrativa	12 a 16/07/2010

Licença Maternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P nº 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
765/2010	Luzineide Ferreira dos Santos	Requisitada da Pref. Mun. Açailândia	30/06 a 27/10/2010
811/2010	Kássia Vila Nova Quixabeira	Requisitada da Pref. Mun. Balsas	28/06 a 25/10/2010



Prorrogação de Licença Maternidade

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de prorrogação de licença maternidade às seguintes servidoras:

PA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
765/2010	Luzineide Ferreira dos Santos	Requisitada da Pref. Mun. Açailândia	28/10 a 26/12/2010
811/2010	Kássia Vila Nova Quixabeira	Requisitada da Pref. Mun. Balsas	26/10 a 24/12/2010

Abono de Permanência

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "i", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de abono de permanência aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	EFEITOS
580/09	Maria José Ribeiro e Vargas	Técnico Judiciário - Área Administrativa	28/02/2009

Afastamento por Motivo de Casamento

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra "h", do Ato G.P n° 113/2009, ficam deferidos pelo Diretor-Geral os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO
737/10	José Humberto Mauad Filho	Analista Judiciário - Área Judiciária	19 a 26/06/2010



TRT 16ª REGIÃO

Portarias do Fórum "Astolfo Serra"

PORTARIA GDFAS nº. 013/2010.

São Luís (MA), 26 de julho de 2010.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA, JUIZ DIRETOR DO FÓRUM "ASTOLFO SERRA", no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos do art. 3º, do ATO GP nº. 137/2005 e RA nº. 163/2005,

RESOLVE:

FIXAR a Escala dos Juizes e Servidores de Plantão, para o mês de **AGOSTO** de 2010, nos dias: **01, 07, 08, 11, 14, 15, 21, 22, 28 e 29**, entre **13:00 e 18:00** horas, na seguinte ordem:

DATA DO PLANTÃO	JUIZ(A) E SERVIDOR(A)	SETOR
01/08/2010 – DOMINGO	-	1ª VTSL
JUIZ(A)	Juacema Aguiar Costa	"
DIRETOR(A)	Cláudio José da Silva Ramos	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Gisele Martins Oliveira Neves	"
07/08/2010 – SABADO	-	2ª VTSL
JUIZ(A)	Fernando Luiz Duarte Barboza	"
DIRETOR(A)	Lucira de Sales Fortes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Edsel Édson Brito Júnior	"
08/08/2010 – DOMINGO	-	2ª VTSL
JUIZ(A)	Fernando Luiz Duarte Barboza	"
DIRETOR(A)	Lucira de Sales Fortes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Edsel Édson Brito Júnior	"
11/08/2010 – QUARTA-FEIRA	-	3ª VTSL
JUIZ(A)	Érika Guimarães Gonçalves Se	"
DIRETOR(A)	Daniel de Matos Dantas	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Carmem Tereza Sousa Santos	"
14/08/2010 – SABADO	-	4ª VTSL
JUIZ(A)	Jaime Luis Bezerra Araújo	"
DIRETOR(A)	Ana Maria Cordeiro Mendes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Alysson Frank de Castro e Sou	"
15/08/2010 – DOMINGO	-	4ª VTSL
JUIZ(A)	Jaime Luis Bezerra Araújo	"
DIRETOR(A)	Ana Maria Cordeiro Mendes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Alysson Frank de Castro e Sou	"
21/08/2010 – SABADO	-	5ª VTSL
JUIZ(A)	Noélia Mª Cavalcanti M. e Roch	"
DIRETOR(A)	Almir Coelho Júnior	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Raimundo Nonato Galvão de L	"
22/08/2010 – DOMINGO	-	5ª VTSL
JUIZ(A)	Noélia Mª Cavalcanti M. e Roch	"
DIRETOR(A)	Almir Coelho Júnior	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Raimundo Nonato Galvão de L	"
28/08/2010 – SABADO	-	6ª VTSL
JUIZ(A)	Carlos Gustavo Brito Castro	"
DIRETOR(A)	Paulina Bacelar Moraes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Elizabeth de Moraes Crispim	"
29/08/2010 – DOMINGO	-	6ª VTSL
JUIZ(A)	Carlos Gustavo Brito Castro	"
DIRETOR(A)	Paulina Bacelar Moraes	"
OFICIAL(A) DE JUSTIÇA	Maria do Socorro Martins Cost	"

O plantão nas Varas Trabalhistas destina-se exclusivamente à apreciação de pedidos referentes a bloqueio *on line* incorreto de conta bancária, de mandados de segurança contra ato praticado pela DRT e que envolva dano pecuniário de natureza urgente e pedidos emergenciais diversos passíveis de causar danos à vida ou à liberdade de locomoção, quando o exame de medidas de caráter urgente tem a finalidade exclusiva de evitar perecimento de direitos, assegurar liberdade de locomoção ou impedir risco à vida de pessoas.

As petições poderão ser dirigidas por fax nº.s: (0_98 2109 - 9433 e 0_98 2109 - 9581) ou protocoladas pessoalmente no Protocolo do TRT, no horário de 13:00 às 18:00 horas.



TRT 16ª REGIÃO

Em cada dia útil do referido período haverá uma equipe de apoio indicada no art. 3º, do Ato GP nº. 223/2009, composta por 01 (um) Juiz do Trabalho, 02 (dois) Servidores de Secretaria das Varas e 01 (um) Oficial de Justiça.

As petições referentes a ações novas serão distribuídas à Vara de plantão.

As petições de mero encaminhamento serão dirigidas à Vara onde corre o processo, sendo recebidas pelos servidores de plantão e submetidas à apreciação do juiz plantonista.

O celular do juiz plantonista é (098) 8864 -1082.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça e no Boletim Interno Eletrônico.

Afixem-se nos murais deste Fórum, devendo ser encaminhada cópia desta Portaria aos Magistrados interessados, às Varas Trabalhistas, Presidência, Diretoria de Pessoal, Diretoria Geral, Secretaria de Coordenação Judiciária, OAB e Secretaria de Coordenação Administrativa e Capacitação deste Tribunal.

DR. AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA

Juiz Diretor do Fórum "Astolfo Serra"

Portarias das Varas da Capital

PORTARIA GAB JUIZ TITULAR DA 5ª VT DE SÃO LUÍS N.º 01/2010

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS A SEREM ADOTADOS PELA SECRETARIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, QUANDO DO EXAME E CARGA DE PROCESSOS FINDOS OU EM ANDAMENTO, BEM COMO DISCIPLINA AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

do art.93 do mesmo diploma; Considerando o disposto no inciso LX do art.5º da Constituição Federal, bem como o disposto no inciso IX

Processo Civil); Considerando o disposto no artigo 155 , 195, 196 e 197 da Lei Federal n.º 5.869/1973 (Código de

Lei Federal n.º 8.096/1994 (ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL); Considerando, ainda, o disposto nos incisos XIII, XV e XVI, bem como o § 1º, itens 1,2 e 3¹ do art.7º da

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; Considerando o disposto no art.356 do Decreto-lei 2.848/1940 (Código Penal)

além do prazo legal; Considerando, também, o disposto nos artigos 98 a 104 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio

PORTARIA (tomando o n.º 01/2010): E, por fim, considerando a grande quantidade de processos desta Vara do Trabalho retirados em carga

A JUÍZA TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE

Art.1º É livre o exame dos autos na Secretaria da Vara por qualquer pessoa, à exceção dos processos que tramitam em segredo de justiça, quando será observado o procedimento previsto nos artigos 20 a 25 desta portaria;

Art.2º Quando houver despacho ou decisão pendente de publicação, documento anexado por terceiro ou pela parte contrária, o advogado constituído que tiver vistas dos autos deverá assinar termo de ciência do inteiro teor do decidido, data a partir da qual passarão a fluir os prazos processuais. Havendo recusa, o servidor certificará o ocorrido, constando o nome e a OAB do advogado.

DA CARGA COMUM

Art.3º Os autos dos processos em curso somente poderão ser retirados em carga:

I - por advogado regularmente inscrito na OAB e constituído nos autos;

§1º O documento de identidade profissional é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário, nos termos do Estatuto da OAB;

§2º Excepcionalmente, não estando de posse da identidade profissional, a carga pode ser autorizada, desde que o advogado apresente outro documento de identidade válido em todo o território nacional e que demonstre ser ele o patrono habilitado;

§ 3º O advogado sem procuração nos autos ainda em tramitação pode ter vista dos autos apenas na secretaria;

advogado; II – por estagiário regularmente inscrito na OAB e constituído nos autos, sob a responsabilidade do

§ 1º Para que o estagiário, sem procuração nos autos, possa fazer carga do processo, deve ter autorização escrita, assinada pelos procuradores ou advogados das partes, mediante declaração em que se responsabilizem pela guarda, conservação e devolução do processo no prazo legal ou judicial ali conferido.

advogado que o credenciou. § 2º A carga ou vista dos autos realizada por estagiário implica ciência dos atos processuais por parte do

autorizada pelo profissional; III – por perito nomeado pelo juízo ou terceira pessoa indicada pelo perito, desde que expressamente



TRT 16ª REGIÃO

IV – por leiloeiro nomeado pelo juízo ou terceira pessoa indicada pelo leiloeiro, desde que expressamente autorizada pelo profissional.

Art. 4º Os autos de processos findos que já se encontrem no arquivo definitivo e que não tramitaram em segredo de justiça poderão ser vistos por qualquer pessoa, desde que arquivados no Fórum Astolfo Serra, independentemente de requerimento.

Art. 5º É permitida a carga dos autos de processos findos, que não tramitaram em segredo de justiça, somente aos advogados, mesmo sem procuração, pelo prazo de 10 dias, desde que haja requerimento expresso ao juízo, que deliberará sobre o pedido em decisão fundamentada;

Art. 6º Os processos arquivados no sistema informatizado pela expedição da Certidão de Crédito não serão considerados findos, portanto, o prazo de carga pelo advogado é o disposto no inciso I do Art.13(05 dias);

Art. 7º Caso deferido o pedido de carga dos autos findos, estando os autos no arquivo do Fórum Astolfo Serra, providenciará a secretaria, no prazo de 48 horas, o desarquivamento e conseqüente disponibilidade dos autos na secretaria ao advogado, que deverá retirá-los em 05 dias, a contar da prolação do despacho autorizador, sob pena de retorno ao arquivo e indeferimento sumário de novo pedido;

Art. 8º Para efeito de aplicação da sanção a que se refere este artigo, deverá a secretaria colocar aviso no sistema informatizado SAPT1 com a sigla AD E NÃO RETIRADOS, onde A = Autos e D = Desarquivados;

Art.9º Estando os autos no Arquivo Geral do Tribunal e deferido o pedido de carga, a secretaria oficiará ao Arquivo Geral do Tribunal para que remeta, via malote, os autos a esta secretaria, no prazo de 10 dias, quando será feito o procedimento de desarquivamento, evitando-se o deslocamento de servidores desta Vara para tal fim. Nesta hipótese, os autos permanecerão na secretaria pelo prazo improrrogável de 15 dias à disposição do advogado, findo o qual retornará ao arquivo geral, via malote, aplicando-se a mesma sanção do artigo anterior;

Art.10 Cabe exclusivamente ao advogado requerente diligenciar no sentido de saber se os autos desarquivados já se encontram na secretaria à sua disposição, não sendo emitida nenhuma notificação para tal fim;

Art.11 A simples consulta e a extração de cópias de processos arquivados definitivamente, que não tramitaram em segredo de justiça e que já foram deslocados para o Arquivo Geral do Tribunal, não implicará em desarquivamento, devendo ser realizada diretamente no Arquivo Geral, independentemente de petição;

Parágrafo único: Para efeitos do disposto neste artigo, deverá ser dada ciência da presente Portaria ao Serviço de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, de forma a evitar recebimento e distribuição de petições a esta Vara do Trabalho, nestas hipóteses, bem como ao responsável pelo Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 12 No ato da carga, deverão ser registrados no sistema informatizado ou no livro próprio, os seguintes dados:

I - nome do advogado, estagiário, perito ou leiloeiro, número da inscrição no órgão de classe respectivo, endereço profissional e telefone;

II - a data da carga e o prazo de devolução;

III - motivo da carga;

IV - identificação e assinatura do servidor responsável pela entrega dos autos e do beneficiário da carga.

Art. 13 Salvo expressa determinação judicial em contrário, o prazo da carga será:

I - de até 05 dias para advogados e procuradores;

II - de até 10 dias para advogados, em se tratando de autos findos;

III - de até 30 dias para peritos, salvo se já tiverem apresentado os laudos periciais, hipótese na qual o

prazo será de até 05 dias;

Art.14 O advogado deve restituir os autos no prazo legal. Não o fazendo, mandará o juiz, de ofício, riscar o que neles houver escrito e desentranhar as alegações e documentos que apresentar;

Art. 15 É lícito a qualquer interessado cobrar os autos ao advogado que exceder o prazo legal.

Art.16 O Diretor de Secretaria, bem assim, o seu substituto, deve requisitar a devolução de autos em carga com advogados quando excedido o prazo legal, sem necessidade de consulta ao Juiz Titular;

§ 1º As requisições deverão ser realizadas mediante publicação do Diário de Justiça, devendo ser cumpridas, no prazo máximo de 05(cinco) dias;

§ 2º Se, após notificado, o advogado não os devolver dentro de 24 (vinte e quatro) horas, perderá o direito à vista fora de cartório, devendo tal restrição constar na capa dos autos e no sistema de informática. Nesta hipótese, O Juízo determinará a cobrança dos autos mediante expedição de mandado de busca e apreensão, com imediata entrega ao Oficial de Justiça encarregado da diligência;

§3º Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para instaurar procedimento disciplinar cabível, bem como ao Ministério Público Federal, para fins de apuração do crime de sonegação de papel ou objeto de valor probatório (CP, art.356);

§4º Sem prejuízo do acima exposto, o juiz aplicará multa equivalente à metade do salário mínimo vigente, em desfavor do advogado;

§5º Aplicam-se ao órgão do Ministério Público e ao representante da Fazenda Pública o disposto neste artigo;

Art. 17 Quando da devolução dos autos, além do registro no sistema informatizado, deverá haver expressa indicação nos autos do dia da devolução, bem como identificação do servidor/estagiário que recebeu os autos;

Art. 18 Não será permitida a retirada dos autos em carga:

I – quando estiver fluindo prazo para a parte contrária;

pedido, salvo por solicitação conjunta dos advogados ou, ainda, nas hipóteses de carga rápida previstas nesta Portaria;

II – quando o processo tramitar em segredo de justiça;

ou de restituí-los depois de intimado;

III – quando o requerente tiver sido beneficiário de carga e deixado de devolver os autos no prazo legal

permanência dos autos na Secretaria, tais como processos com documentação rara ou de valor histórico, iminência de audiência, dependendo de diligência de oficial de justiça, etc.;

IV – quando o requerente tiver sido beneficiário de carga e deixado de devolver os autos no prazo legal

V – Mediante despacho fundamentado do Juiz, quando houver circunstância relevante que justifique a

VI – Nas hipóteses consignadas nos artigos, em se tratando de autos findos;

DA CARGA RÁPIDA.

Art.19 É permitida a carga temporária de processos que não tramitem em sigilo, por até 45(quarenta e cinco) minutos, para exame e obtenção de cópias, mesmo em se tratando de prazo comum:

I – A advogado regularmente constituído nos autos;

registro no sistema informatizado;

II- A advogado, mesmo sem procuração, mediante exibição de documento de identificação profissional e

III – A estagiário de Direito devidamente autorizado.

Parágrafo único: Aplica-se à carga rápida o disposto nos artigos 14 a 17 desta portaria.

DOS PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA



TRT 16ª REGIÃO

Art. 20 O exame dos autos que correm em segredo de justiça ficará restrito às partes e aos seus procuradores devidamente habilitados, não podendo ser retirados da secretaria, salvo despacho autorizador do juiz, devidamente fundamentado;

Art. 21 Em hipótese alguma, o estagiário ou o terceiro autorizado pelo perito, poderá examinar em cartório, obter cópias ou fazer carga dos autos de processos que estejam sujeitos a sigilo, findos ou em andamento, mesmo que tenha autorização do procurador, perito ou advogado para tanto;

Art.22 Considera-se em segredo de justiça, o processo, os dados e as informações determinadas pela autoridade judicial competente para o feito, em 1º e 2º graus, nos termos da legislação aplicável à matéria;

Parágrafo único: O caráter sigiloso poderá ser atribuído a todo o processo ou apenas a partes, volumes, folhas, documentos, etc. Nesta hipótese, deverá a secretaria proceder à marcação do volume dos autos, com referência àquele no qual contenha documento ou folhas que tenha sido decretado o sigilo;

Art. 23 A indicação de segredo de justiça deverá constar na capa do processo, por meio de etiqueta padrão a ser colocada pela Secretaria da Vara;

§ 1º No caso de prevenção, deve-se informar expressamente, quando da redistribuição do feito, que o processo tramitava nesta Vara do Trabalho sob segredo de justiça, para que, a juízo da autoridade competente, possa avaliar a necessidade ou não de manutenção da medida;

§ 2º O caráter sigiloso não alcança, em regra, as decisões judiciais.

Art.24. No recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, a secretaria deverá tomar as medidas para que o acesso atenda às cautelas de segurança previstas nesta norma, sendo os servidores responsáveis pelos seus atos na forma da lei (Lei nº 8.112/90, arts. 116, 117 e 121 a 124);

Art.25 Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz da Vara;

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Luís, 06 de julho de 2010

NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA
Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho

1 § 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI: 1) aos processos sob regime de segredo de justiça; 2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada; 3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado;

PORTARIA GAB.JUIZ TITULAR DA 1ª VT DE SÃO LUÍS N.º 01/2010

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS INTERNOS A SEREM ADOTADOS PELA SECRETARIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS, QUANDO DO EXAME E CARGA DE PROCESSOS FINDOS OU EM ANDAMENTO, BEM COMO DISCIPLINA AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS EM PROCESSOS QUE TRAMITAM EM SEGREDO DE JUSTIÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IXⁱⁱ do art.93 do mesmo diploma;

Processo Civil);

da Lei Federal n.º 8.096/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil);

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região;

além do prazo legal:

PORTARIA (tomando o n.º 01/2010):

Art.1º É livre o exame dos autos na Secretaria da Vara por qualquer pessoa, à exceção dos processos que tramitam em segredo de justiça, quando será observado o procedimento previsto nos artigos 20 a 25 desta portaria;

Art.2º Quando houver despacho ou decisão pendente de publicação, documento anexado por terceiro ou pela parte contrária, o advogado constituído que tiver vistas dos autos deverá assinar termo de ciência do inteiro teor do decidido, data a partir da qual passarão a fluir os prazos processuais. Havendo recusa, o servidor certificará o ocorrido, constando o nome e a OAB do advogado.

DA CARGA COMUM

Art.3º Os autos dos **processos em curso** somente poderão ser retirados em carga:

I - por advogado regularmente inscrito na OAB e constituído nos autos;

§1º O documento de identidade profissional é de uso obrigatório no exercício da atividade de advogado ou de estagiário, nos termos do Estatuto da OAB;

§2º Excepcionalmente, não estando de posse da identidade profissional, a carga pode ser autorizada, desde que o advogado apresente outro documento de identidade válido em todo o território nacional e que demonstre ser ele o patrono habilitado;

§ 3º O advogado **sem procuração nos autos** ainda em tramitação pode ter vista dos autos apenas na secretaria;

II – por estagiário regularmente inscrito na OAB e constituído nos autos, sob a responsabilidade do advogado;

§ 1º Para que o estagiário, **sem procuração nos autos**, possa fazer carga do processo, deve ter autorização escrita, assinada pelos procuradores ou advogados das partes, mediante declaração em que se responsabilizam pela guarda, conservação e devolução do processo no prazo legal ou judicial ali conferido.

§ 2º A carga ou vista dos autos realizada por estagiário implica ciência dos atos processuais por parte do advogado que o credenciou.



TRT 16ª REGIÃO

autorizada pelo profissional;

III – por perito nomeado pelo juízo ou terceira pessoa indicada pelo perito, desde que expressamente autorizada pelo profissional.

IV – por leiloeiro nomeado pelo juízo ou terceira pessoa indicada pelo leiloeiro, desde que expressamente autorizada pelo profissional.

Art. 4º Os autos de **processos findos** que já se encontrem no arquivo definitivo e que não tramitaram em segredo de justiça poderão ser vistos por qualquer pessoa, desde que arquivados no Fórum Astolfo Serra, independentemente de requerimento.

Art. 5º É permitida a carga dos autos de processos findos, que não tramitaram em segredo de justiça, **somente aos advogados, mesmo sem procuração, pelo prazo de 10 dias**, desde que haja requerimento expresso ao juízo, que deliberará sobre o pedido em decisão fundamentada;

Art. 6º Os processos arquivados no sistema informatizado pela expedição da Certidão de Crédito **não serão considerados findos**, portanto, o prazo de carga pelo advogado é o disposto no inciso I do Art.13(05 dias);

Art. 7º Caso deferido o pedido de carga dos autos findos, estando os autos no arquivo do Fórum Astolfo Serra, providenciará a secretaria, no prazo de 48 horas, o desarquivamento e consequente disponibilidade dos autos na secretaria ao advogado, que deverá retirá-los em 05 dias, a contar da prolação do despacho autorizador, sob pena de retorno ao arquivo e indeferimento sumário de novo pedido;

Art. 8º Para efeito de aplicação da sanção a que se refere este artigo, deverá a secretaria colocar aviso no sistema informatizado SAPT1 com a sigla **AD E NÃO RETIRADOS**, onde A = Autos e D = Desarquivados;

Art.9º Estando os autos no Arquivo Geral do Tribunal e deferido o pedido de carga, a secretaria oficiará ao Arquivo Geral do Tribunal para que remeta, via malote, os autos a esta secretaria, no prazo de 10 dias, quando será feito o procedimento de desarquivamento, evitando-se o deslocamento de servidores desta Vara para tal fim. Nesta hipótese, os autos permanecerão na secretaria pelo prazo improrrogável de 15 dias à disposição do advogado, findo o qual retornará ao arquivo geral, via malote, aplicando-se a mesma sanção do artigo anterior;

Art.10 Cabe exclusivamente ao advogado requerente diligenciar no sentido de saber se os autos desarquivados já se encontram na secretaria à sua disposição, não sendo emitida nenhuma notificação para tal fim;

Art.11 A simples consulta e a extração de cópias de processos arquivados definitivamente, que não tramitaram em segredo de justiça e que já foram deslocados para o Arquivo Geral do Tribunal, não implicará em desarquivamento, devendo ser realizada diretamente no Arquivo Geral, **independentemente de petição**;

Parágrafo único: Para efeitos do disposto neste artigo, deverá ser dada ciência da presente Portaria ao Serviço de Distribuição do Fórum Astolfo Serra, de forma a evitar recebimento e distribuição de petições a esta Vara do Trabalho, nestas hipóteses, bem como ao responsável pelo Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho.

Art. 12 No ato da carga, deverão ser registrados no sistema informatizado ou no livro próprio, os seguintes dados:

I - nome do advogado, estagiário, perito ou leiloeiro, número da inscrição no órgão de classe respectivo, endereço profissional e telefone;

II - a data da carga e o prazo de devolução;

III - motivo da carga;

IV - identificação e assinatura do servidor responsável pela entrega dos autos e do beneficiário da carga.

Art. 13 Salvo expressa determinação judicial em contrário, o prazo da carga será:

I - de até 05 dias para advogados e procuradores;

II – de até 10 dias para advogados, em se tratando de autos findos;

III - de até 30 dias para peritos, salvo se já tiverem apresentado os laudos periciais, hipótese na qual o prazo será de até 05 dias;

Art.14 O advogado deve restituir os autos no prazo legal. Não o fazendo, mandará o juiz, de ofício, riscar o que neles houver escrito e desentranhar as alegações e documentos que apresentar;

Art. 15 É lícito a qualquer interessado cobrar os autos ao advogado que exceder o prazo legal.

Art.16 O Diretor de Secretaria, bem assim, o seu substituto, deve requisitar a devolução de autos em carga com advogados quando excedido o prazo legal, sem necessidade de consulta ao Juiz Titular;

§ 1º As requisições deverão ser realizadas mediante publicação do Diário de Justiça, devendo ser cumpridas, no prazo máximo de 05(cinco) dias;

§ 2º Se, após notificado, o advogado não os devolver dentro de 24 (vinte e quatro) horas, perderá o direito à vista fora de cartório, devendo tal restrição constar na capa dos autos e no sistema de informática. Nesta hipótese, o Juízo determinará a cobrança dos autos mediante expedição de mandado de busca e apreensão, com imediata entrega ao Oficial de Justiça encarregado da diligência;

§3º Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para instaurar procedimento disciplinar cabível, bem como ao Ministério Público Federal, para fins de apuração do crime de sonegação de papel ou objeto de valor probatório (CP, art.356);

§4º Sem prejuízo do acima exposto, o juiz aplicará multa equivalente à metade do salário mínimo vigente, em desfavor do advogado;

§5º Aplicam-se ao órgão do Ministério Público e ao representante da Fazenda Pública o disposto neste artigo;

Art. 17 Quando da devolução dos autos, além do registro no sistema informatizado, deverá haver expressa indicação nos autos do dia da devolução, bem como identificação do servidor/estagiário que recebeu os autos;

Art. 18 Não será permitida a retirada dos autos em carga:

I – quando estiver fluindo prazo para a parte contrária;

II – quando houver prazo comum às partes, tais como na sentença que julgou procedente em parte o pedido, salvo por solicitação conjunta dos advogados ou, ainda, nas hipóteses de *carga rápida* previstas nesta Portaria;

III – quando o processo tramitar em segredo de justiça;

IV – quando o requerente tiver sido beneficiário de carga e deixado de devolver os autos no prazo legal ou de restituí-los depois de intimado;

V – Mediante despacho fundamentado do Juiz, quando houver circunstância relevante que justifique a permanência dos autos na Secretaria, tais como processos com documentação rara ou de valor histórico, iminência de audiência, dependendo de diligência de oficial de justiça, etc.;

VI – Nas hipóteses consignadas no artigo 7º, em se tratando de autos findos;

DA CARGA RÁPIDA.

Art.19 É permitida a carga temporária de processos que não tramitam em sigilo, por até 45(quarenta e cinco) minutos, para exame e obtenção de cópias, mesmo em se tratando de prazo comum:

I – A advogado regularmente constituído nos autos;

II- A advogado, mesmo sem procuração, mediante exibição de documento de identificação profissional e registro no sistema informatizado;

III – A estagiário de Direito devidamente autorizado.

Parágrafo único: Aplica-se à carga rápida o disposto nos artigos 14 a 17 desta portaria.



DOS PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA

Art. 20 O exame dos autos que correm em segredo de justiça ficará restrito às partes e aos seus procuradores devidamente habilitados, não podendo ser retirados da secretaria, salvo despacho autorizador do juiz, devidamente fundamentado;

Art. 21 Em hipótese alguma, o estagiário ou o terceiro autorizado pelo perito ou leiloeiro, poderá examinar em cartório, obter cópias ou fazer carga dos autos de processos que estejam sujeitos a sigilo, findos ou em andamento, mesmo que tenha autorização do procurador, perito, leiloeiro ou advogado para tanto;

Art.22 Considera-se em segredo de justiça, o processo, os dados e as informações determinadas pela autoridade judicial competente para o feito, em 1º e 2º graus, nos termos da legislação aplicável à matéria;

Parágrafo único: O caráter sigiloso poderá ser atribuído a todo o processo ou apenas a partes, volumes, folhas, documentos, etc. Nesta hipótese, deverá a secretaria proceder à marcação do volume dos autos, com referência àquele no qual contenha documento ou folhas que tenha sido decretado o sigilo;

Art. 23 A indicação de segredo de justiça deverá constar na capa do processo, por meio de etiqueta padrão a ser colocada pela Secretaria da Vara;

§ 1º No caso de prevenção, deve-se informar expressamente, quando da redistribuição do feito, que o processo tramitava nesta Vara do Trabalho sob segredo de justiça, para que, a juízo da autoridade competente, possa avaliar a necessidade ou não de manutenção da medida;

§ 2º O caráter sigiloso não alcança, em regra, as decisões judiciais.

Art.24. No recebimento, movimentação e guarda de feitos e documentos sigilosos, a secretaria deverá tomar as medidas para que o acesso atenda às cautelas de segurança previstas nesta norma, sendo os servidores responsáveis pelos seus atos na forma da lei (Lei nº 8.112/90, arts. 116, 117 e 121 a 124);

Art.25 Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz da Vara;

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Luís, 07 de julho de 2010

JUACEMA AGUIAR COSTA

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho

ⁱ LX - a lei só poderá restringir a publicidade dos atos processuais quando a defesa da intimidade ou o interesse social o exigirem

ⁱⁱ IX todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes, em casos nos quais a preservação do direito à intimidade do interessado no sigilo não prejudique o interesse público à informação;

ⁱⁱⁱ Art. 155. Os atos processuais são públicos. Correm, todavia, em segredo de justiça os processos: I - em que o exigir o interesse público; II - que dizem respeito a casamento, filiação, separação dos cônjuges, conversão desta em divórcio, alimentos e guarda de menores. Parágrafo único. O direito de consultar os autos e de pedir certidões de seus atos é restrito às partes e a seus procuradores. O terceiro, que demonstrar interesse jurídico, pode requerer ao juiz certidão do dispositivo da sentença, bem como de inventário e partilha resultante do desquite;

^{iv} Art. 195. O advogado deve restituir os autos no prazo legal. Não o fazendo, mandará o juiz, de ofício, riscar o que neles houver escrito e desentranhar as alegações e documentos que apresentar;

^v Art. 196. É lícito a qualquer interessado cobrar os autos ao advogado que exceder o prazo legal. Se, intimado, não os devolver dentro em 24 (vinte e quatro) horas, perderá o direito à vista fora de cartório e incorrerá em multa, correspondente à metade do salário mínimo vigente na sede do juízo. Parágrafo único. Apurada a falta, o juiz comunicará o fato à seção local da Ordem dos Advogados do Brasil, para o procedimento disciplinar e imposição da multa;

^{vi} Art. 197. Aplicam-se ao órgão do Ministério Público e ao representante da Fazenda Pública as disposições constantes dos arts. 195 e 196;

^{vii} XIII - examinar, em qualquer órgão dos Poderes Judiciário e Legislativo, ou da Administração Pública em geral, autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

^{viii} XV - ter vista dos processos judiciais ou administrativos de qualquer natureza, em cartório ou na repartição competente, ou retirá-los pelos prazos legais;

^{ix} XVI - retirar autos de processos findos, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias;

^x § 1º Não se aplica o disposto nos incisos XV e XVI: 1) aos processos sob regime de segredo de justiça; 2) quando existirem nos autos documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstância relevante que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição, reconhecida pela autoridade em despacho motivado, preferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada; 3) até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal, e só o fizer depois de intimado;

^{xi} Art. 356 - Inutilizar, total ou parcialmente, ou deixar de restituir autos, documento ou objeto de valor probatório, que recebeu na qualidade de advogado ou procurador: Pena - detenção, de seis a três anos, e multa.

PORTARIA DA 5ª VT SÃO LUÍS Nº 02/2010

uso de suas atribuições legais,

A Doutora Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, no

CONSIDERANDO o disposto no art.93, XIV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º, do art. 162 do CPC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 111 do Provimento Consolidado n. 001/ 2009 deste Tribunal

Regional do Trabalho.

CONSIDERANDO que determinados atos independem de despachos do Juiz, resolve baixar os seguintes

atos ordinatórios no âmbito desta Vara:

ATO ORDINATÓRIO 1

Notificar o reclamante para dizer que seu acordo foi integralmente cumprido, sob pena de presumir-se

quitado.



TRT 16ª REGIÃO

ATO ORDINATÓRIO 2

Notificar o trabalhador para vir RATIFICAR ACORDO perante a SECRETARIA do juízo, sempre que houver dúvidas quanto a sua capacidade (analfabeto, menor e índio) e quando o valor do acordo não alcançar, pelo menos, 50% do seu crédito;

ATO ORDINATÓRIO 3

Juntada de recibo de acordo, de pagamento de execução, inclusive de honorários advocatícios e periciais, guias de recolhimento de custas processuais e emolumentos (DARF), imposto de renda (DIRF) e contribuições previdenciárias (GPS);

ATO ORDINATÓRIO 4

Elaboração de ALVARÁ, quando se tratar de depósito para quitação de parcela de acordo, bem como nos casos em que o comprovante de depósito, embora juntado, não possibilite a aposição de assinatura do juiz.

ATO ORDINATÓRIO 5

Notificar o reclamante para apresentar a sua CTPS.

ATO ORDINATÓRIO 6

Notificar o reclamado para anotar CTPS, (havendo multa estipulada na sentença, a notificação deve especificá-la).

ATO ORDINATÓRIO 7

Notificar a Reclamada para devolver a CTPS do Reclamante devidamente anotada, conforme determinado em acordo/sentença, quando ultrapassado o prazo de 10 dias da retirada, (havendo multa estipulada na sentença, a notificação deve especificá-la), sob pena de busca e apreensão.

ATO ORDINATÓRIO 8

Não cumprido o ATO ORDINATÓRIO 7, deve a Secretaria proceder com as devidas anotações (se possível preencher a CTPS para que o Oficial de Justiça busque a assinatura pelo empregador).

ATO ORDINATÓRIO 9

Notificar o trabalhador para vir receber a sua CTPS, após assinada pelo Reclamado ou pela Secretaria.

ATO ORDINATÓRIO 10

A elaboração de MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, quando não cumprido o ATO ORDINATÓRIO 8;

ATO ORDINATÓRIO 11

Notificação do trabalhador para receber guias de Seguro Desemprego, incontinenti.

ATO ORDINATÓRIO 12

A notificação do trabalhador para que informe o número do seu PIS e de sua CTPS, se indispensável para a lavratura do alvará referente ao FGTS.

ATO ORDINATÓRIO 13

CERTIDÃO de trânsito em julgado das sentenças que dependerão de execução.

ATO ORDINATÓRIO 14

Intimação do executado para cumprir OBRIGAÇÃO DE FAZER, logo após o trânsito em julgado da sentença, com as advertências contidas no decisum.

ATO ORDINATÓRIO 15

A conversão de OBRIGAÇÃO DE FAZER em indenização correspondente, quando constar do acordo ou sentença, após regular notificação do executado para cumpri-la, devendo os autos ser remetidos a SCLJ.

ATO ORDINATÓRIO 16

A notificação do Reclamante para apresentar ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO, quando houver expressa determinação na sentença.

ATO ORDINATÓRIO 17

Remeter os autos a SCLJ para simples cálculos, inclusive previdenciários, e nos casos de inadimplemento do acordo homologado;

ATO ORDINATÓRIO 18

A notificação do exeqüente ou do executado para promoverem a juntada de documentos indispensáveis à liquidação da sentença, se assim exigir o CONTADOR.

ATO ORDINATÓRIO 19

A elaboração de alvará para que haja a liberação do depósito recursal pelo juiz, após os cálculos, até o limite do crédito exeqüendo, desde que apurado valor inequivocamente superior, sem se descuidar da previdência (cota do empregado) e do IRRF, se houver incidência.

ATO ORDINATÓRIO 20

A notificação do Reclamante para comprovar o valor do depósito recursal levantado, sob pena de sobrestamento do feito e remessa dos autos ao arquivo provisório.

ATO ORDINATÓRIO 21

A dedução nos cálculos, pelo contador, do depósito recursal levantado, após a juntada do quantum levantado pelo Reclamante.

ATO ORDINATÓRIO 22

Ciência ao INSS dos cálculos.



TRT 16ª REGIÃO

ATO ORDINATÓRIO 23
PESQUISA junto ao sistema SIARCO/JUCEMA com a finalidade de obter os atos constitutivos, após o trânsito em julgado da sentença exequenda (se não existir nos autos).

ATO ORDINATÓRIO 24
Atualização de cálculos.

ATO ORDINATÓRIO 25
A expedição de ofício à DRF, ou a consulta ao INFOJUD, visando, tão-somente, identificar o CPF ou CNPJ do executado, quando indispensável para se efetivar a penhora on line.

ATO ORDINATÓRIO 26
A elaboração de minuta para que o juiz efetive a PENHORA ON LINE, após transcorrido o prazo de 48 horas da citação, salvo se houver oferecimento de bens à penhora, inclusive quando não aceita a indicação de bens feita pelo executado ou quando o exequente nada falar acerca da indicação.

ATO ORDINATÓRIO 27
Reiterar, por duas vezes, a PENHORA ON LINE sempre que houver resposta negativa ou quando o valor bloqueado for insuficiente para cobrir a execução.

ATO ORDINATÓRIO 28
A NOTIFICAÇÃO do executado, após liquidação do julgado, de que dispõe de 15 dias para efetuar o pagamento da dívida, sob pena de multa de 10%, nos termos do art.475-j do CPC;

ATO ORDINATÓRIO 29
A notificação do executado dando-lhe ciência do valor bloqueado pelo sistema Bacenjud, bem como de que dispõe de 15 (quinze) dias para opor embargos.

ATO ORDINATÓRIO 30
A consulta da transferência de valores bloqueados pelo sistema Bacenjud através de Identificação de Depósito (ID), se disponível tal consulta à VT.

ATO ORDINATÓRIO 31
A elaboração de minuta para que o juiz efetive a transferência de valores bloqueados pelo sistema BACENJUD.

ATO ORDINATÓRIO 32
A elaboração de ALVARÁ para que haja a liberação do bloqueio on line, pelo juiz, até o limite do crédito exequendo, sempre que inexistir interposição de embargos à execução ou após o trânsito em julgado da decisão embargada, sem se descurar da previdência (cota do empregado) e do IRRF, se houver incidência.

ATO ORDINATÓRIO 33
Notificação do exequente para informar o valor levantado objeto do bloqueio on line, a fim de se abatê-lo na conta, se se tratar de valor inferior ao crédito exequendo, sob pena do processo ser arquivado provisoriamente.

ATO ORDINATÓRIO 34
A elaboração de minuta para que o juiz efetive o DESBLOQUEIO ON LINE de contas e valores objetos de bloqueio através do sistema Bacenjud, desde que superiores ao valor exequendo atualizado (principal, previdência e custas processuais), devendo haver imediata transferência para conta judicial da quantia que permanecerá bloqueada.

ATO ORDINATÓRIO 35
Após o insucesso da penhora on line, efetuar a PESQUISA ON LINE no DETRAN acerca da existência de veículos em nome do executado ou através de ofício assinado pelo diretor.

ATO ORDINATÓRIO 36
O BLOQUEIO ON LINE pelo sistema DETRAN de veículos do executado, a ser efetuado na forma do convenio n. 004/03, do trt16, se algum bem for encontrado após o insucesso da penhora on line ou através de ofício assinado pelo magistrado, se indisponível o sistema on line.

ATO ORDINATÓRIO 37
O DESBLOQUEIO ON LINE pelo sistema DETRAN de veículos do executado, quando houver pagamento do crédito exequendo, inclusive expedir ofício quando não bastar a primeira providência.

ATO ORDINATÓRIO 38
A expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando informações quanto a existência de bens do executado.

ATO ORDINATÓRIO 39
A lavratura de AUTO DE PENHORA de BENS MÓVEIS do executado, tantos quantos bastem ao pagamento da importância executada, inclusive quando houver bloqueio on line efetuado pelo sistema DETRAN ou quando a Secretaria da Receita Federal informar a existência de tais bens.

ATO ORDINATÓRIO 40
A elaboração de MANDADO DE PENHORA de BENS IMÓVEIS indicado pelo exequente ou pelo executado, se aceita a nomeação pelo exequente, desde que a indicação seja precedida de documento que individualize o bem com a matrícula, o registro, o cartório e o endereço.

ATO ORDINATÓRIO 41
A elaboração de MANDADO DE PENHORA quando a DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL informar a existência de BENS IMÓVEIS do executado passíveis de penhora, tantos quantos bastem ao pagamento da importância executada, ressalvado se houver apenas único imóvel residencial declarado.



TRT 16ª REGIÃO

ATO ORDINATÓRIO 42

A expedição de mandado quando apresentado o atual endereço da parte, inclusive quando houver a devolução do AR pela EBCT com a informação de "recusado", "ausência", "fechado", "desconhecido", "endereço insuficiente", "endereço inexistente", "falecido".

ATO ORDINATÓRIO 43

A intimação do executado dando-lhe ciência da penhora de bens de sua propriedade nas hipóteses dos incisos XXXIX e XLI, bem como de que dispõe de 15 (quinze) dias para opor embargos, devendo a notificação se acompanhar de cópia do auto de penhora.

ATO ORDINATÓRIO 44

A notificação do exeqüente para dizer se aceita a nomeação de bens à penhora feita pelo executado, caso contrário, retornar ao ATO ORDINATÓRIO 28.

ATO ORDINATÓRIO 45

A notificação do exeqüente para dizer se aceita o encargo de fiel depositário, em face de eventual ausência de depositário do bem penhorado.

ATO ORDINATÓRIO 46

A intimação do fiel depositário para apresentar o bem penhorado à praça (designar dia, hora e lugar), SE POSSÍVEL ou para depositar em juízo o valor do qual se responsabilizou como depositário.

ATO ORDINATÓRIO 47

A notificação do exeqüente para impulsionar a execução objetivamente

ATO ORDINATÓRIO 48

A notificação do exeqüente para informar o endereço atual da executada, sob pena de sobrestamento do feito e remessa dos autos ao arquivamento provisório.

ATO ORDINATÓRIO 49

A expedição de CERTIDÃO, em duas vias, para que o exeqüente HABILITE o seu crédito em processo de FALÊNCIA, salvo se houver penhora, ou em processo de INVENTÁRIO, permanecendo uma via nos autos.

ATO ORDINATÓRIO 50

A REMESSA dos autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO por um ano, se não for localizado o devedor ou se não for encontrado bens penhoráveis, inclusive tratando-se de execução fiscal e previdenciária.

ATO ORDINATÓRIO 51

A notificação da parte exeqüenda para impulsionar a execução, a fim de que indique bens suscetíveis de penhora, sob pena dos autos retornarem ao arquivo por mais um ano, DEVENDO OS AUTOS SUBIR À CONCLUSÃO DEPOIS DE DECORRIDO O BIÊNIO.

ATO ORDINATÓRIO 52

Certidão da existência ou não de embargos à execução ou de embargos à adjudicação ou de embargos à arrematação.

ATO ORDINATÓRIO 53

A notificação do exeqüente para dizer se aceita ADJUDICAR O BEM penhorado EM PREÇO NÃO INFERIOR AO DA AVALIAÇÃO, ANTES da alienação por iniciativa particular ou da alienação em hasta pública, sempre com observância do art. 685-A, § 2º do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 54

A intimação do exeqüente para dizer se pretende realizar a alienação particular do bem penhorado, na forma do art. 685 c, do cpc.

ATO ORDINATÓRIO 55

A DESIGNAÇÃO DE PRAÇA, sem se descurar das formalidades legais pertinentes, se não requerida a adjudicação e não realizada a alienação particular do bem penhorado.

ATO ORDINATÓRIO 56

A notificação das partes para tomarem CIÊNCIA da data e lugar da PRAÇA.

ATO ORDINATÓRIO 57

A notificação do executado para, querendo, REMIR a execução, em 24h após a praça, com ou sem licitante, em preço igual ao valor da condenação, antes de adjudicados ou alienados os bens do executado.

ATO ORDINATÓRIO 58

A notificação do executado para COMPLEMENTAR o valor da execução quando realizado DEPOSITO VOLUNTÁRIO inferior ao crédito exeqüendo.

ATO ORDINATÓRIO 59

A notificação do exeqüente para dizer se aceita ADJUDICAR O BEM penhorado, se não houver licitante.

ATO ORDINATÓRIO 60

A expedição de CARTA DE ARREMATAÇÃO, CARTA DE ALIENAÇÃO OU DE ADJUDICAÇÃO, cinco dias após a ADJUDICAÇÃO, ALIENAÇÃO OU ARREMATAÇÃO DO BEM PENHORADO, observando-se o art. 703, o § 2º do art. 685-C, parágrafo único do art. 685-B, além do art. 698, todos do CPC.

ATO ORDINATÓRIO 61

A notificação do ARREMATANTE ou ADJUDICANTE para vir assinar o respectivo AUTO, CARTA ou MANDADO DE ENTREGA.



TRT 16ª REGIÃO

- ATO ORDINATÓRIO 62
A notificação da parte executada para PAGAMENTO DAS CUSTAS E PREVIDÊNCIA E/OU IMPOSTO DE RENDA, em caso de pequeno valor, devendo a notificação especificar o valor a ser pago.
- ATO ORDINATÓRIO 63
A remessa ao arquivo, quando todas as parcelas do acordo ou da execução estiverem devidamente comprovadas, inclusive quanto a custas e previdência.
- ATO ORDINATÓRIO 64
A notificação do Reclamante para apresentar peças para a FORMAÇÃO DO PRECATÓRIO.
- ATO ORDINATÓRIO 65
A notificação do Reclamante para apresentar as peças necessárias para a FORMAÇÃO DA CARTA DE SENTENÇA.
- ATO ORDINATÓRIO 66
A notificação da Fazenda Pública municipal, estadual ou federal (AGU) para dizer se as peças do precatório estão conforme os autos principais.
- ATO ORDINATÓRIO 67
A remessa do PRECATÓRIO ao TRT, inclusive para baixa quando cumprido na Vara do Trabalho.
- ATO ORDINATÓRIO 68
O arquivamento de PRECATÓRIOS cumpridos no TRT, quando por este baixado à Vara do Trabalho.
- ATO ORDINATÓRIO 69
A notificação do exeqüente para dizer se pretende renunciar crédito seu que sobejar a 30 (trinta), 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) salários mínimos, quando o devedor for Município, Estado ou União, se não houver lei do ente público definindo outro valor.
- ATO ORDINATÓRIO 70
A notificação do exeqüente para dizer se pretende renunciar crédito seu que sobejar ao valor fixado, em lei, como sendo de pequeno valor, quando o devedor for o Município, o Estado ou a União (acrescido em 05/09/06).
- ATO ORDINATÓRIO 71
A Notificação do trabalhador para vir RATIFICAR RENÚNCIA A CRÉDITO SEU se feita por seu advogado, perante a SECRETARIA do juízo, em se tratando de analfabeto, menor ou índio OU quando o valor renunciado for superior a 30 % (trinta por cento) do crédito exeqüendo.
- ATO ORDINATÓRIO 72
A INTIMAÇÃO do ente público para pagar o valor exeqüendo, se de pequeno valor fixado em LEI, inclusive quando houver renúncia do exeqüente do que sobejar ao valor, no prazo de até 60 dias, se inexistir Embargos à Execução ou após o trânsito em julgado da decisão dos embargos, inclusive crédito previdenciário e custas.
- ATO ORDINATÓRIO 73
A elaboração de ALVARÁ JUDICIAL ao trabalhador, até o limite de seu crédito, se o PRECATÓRIO estiver sendo cumprido na VT, desde que haja numerário disponível em conta aberta pela FAZENDA PÚBLICA, cuja finalidade específica seja a quitação de débito judicial, observando-se a ordem preferencial de outros PRECATÓRIOS em idêntica situação.
- ATO ORDINATÓRIO 74
A notificação da FAZENDA PÚBLICA dando-lhe ciência de saque efetuado contra a conta judicial, informando-lhe, inclusive, o valor do saque, o seu beneficiário, o número do processo e do alvará.
- ATO ORDINATÓRIO 75
O arquivamento de processos findos.
- ATO ORDINATÓRIO 76
A JUNTADA de procuração e substabelecimento, bem como a atualização respectiva no sistema;
- ATO ORDINATÓRIO 77
A notificação de advogado para devolver processo com prazo vencido, com as advertências sobre as penalidades a que estará sujeito pelo não cumprimento da determinação no prazo estipulado;
- ATO ORDINATÓRIO 78
O cumprimento das CARTAS PRECATÓRIAS e CARTAS DE ORDEM, desde que estejam acompanhadas dos documentos INDISPENSÁVEIS (nas CPN e CPI, são indispensáveis as cópias da inicial e da contestação; já nas CPE, a sentença e memória de cálculo).
- ATO ORDINATÓRIO 79
A PESQUISA regular, na Internet ou por ofício, do andamento das CARTAS PRECATÓRIAS.
- ATO ORDINATÓRIO 80
Resposta aos ofícios do JUIZ DEPRECANTE, informando-o quanto à tramitação de CP's.
- ATO ORDINATÓRIO 81
A devolução de CARTA DE ORDEM OU CP, caso requisitadas pelo MM. Juízo Deprecante ou quando CUMPRIDAS.
- ATO ORDINATÓRIO 82
A devolução de Carta de Ordem ou de Carta Precatória quando o Oficial de Justiça certificar a inexistência de endereço ou bens do executado.



TRT 16ª REGIÃO

ATO ORDINATÓRIO 83

A PESQUISA regular, via internet ou por ofício, do andamento de MANDADO DE SEGURANÇA e de HABEAS CORPUS, quando a autoridade coatora for juiz do trabalho lotado nesta Vara do Trabalho.

ATO ORDINATÓRIO 84

Ofício ao relator de MANDADO DE SEGURANÇA, quando a autoridade coatora for juiz do trabalho lotado nesta Vara do Trabalho, dando-lhe ciência de que fora prolatada sentença nos autos do processo objeto da ação mandamental.

ATO ORDINATÓRIO 85

A remessa dos autos de MANDADO DE SEGURANÇA ao MPT para opinar, após o prazo para a autoridade coatora prestar as suas informações.

ATO ORDINATÓRIO 86

A remessa dos autos ao Juiz titular para prestar informações, se concedia ou não a liminar em MANDADO DE SEGURANÇA ou em HABEAS CORPUS, quando a autoridade coatora for juiz do trabalho lotado nesta Vara do Trabalho.

ATO ORDINATÓRIO 87

Notificação da executada para juntar nos autos cópia do DARF que recolheu o IRRF, quando for a responsável pela dedução e repasse do imposto à Receita Federal ou Municipal.

ATO ORDINATÓRIO 88

A renumeração dos autos.

ATO ORDINATÓRIO 89

O cumprimento integral de todos os itens do despacho ou decisum, ANTES DE NOVA CONCLUSÃO ao Juiz.

ATO ORDINATÓRIO 90

A reiteração de ofícios.

ATO ORDINATÓRIO 91

A remessa necessária ao TRT.

ATO ORDINATÓRIO 92

A remessa de recursos voluntários ao TRT, com ou sem contra-razões, se admitidos.

ATO ORDINATÓRIO 93

A expedição de ofício a Banco, solicitando comprovantes dos recolhimentos consignados no alvará.

ATO ORDINATÓRIO 94

NOTIFICAÇÃO AO ADVOGADO renunciante de que é ônus seu cientificar o seu constituinte acerca de sua renúncia ao mandato, conforme art. 45 do Código de Processo Civil.

ATO ORDINATÓRIO 95

Expedição de ofício para BANCOS, se necessário, para que se proceda a transferência de valores decorrentes de bloqueios, para a Agência n.1405, da Caixa Econômica Federal, devendo o Banco informar a VT a transferência.

ATO ORDINATÓRIO 96

A remessa dos autos ao juiz para julgamento.

ATO ORDINATÓRIO 97

A Notificação das partes da perícia designada.

ATO ORDINATÓRIO 98

Notificação das partes para se manifestarem sobre o laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, começando pelo Autor.

ATO ORDINATÓRIO 99

A elaboração de alvará para que haja a liberação dos honorários periciais ao perito, pelo juiz, após a entrega do laudo, salvo havendo determinação do juiz em contrário.

ATO ORDINATÓRIO 100

Notificação do trabalhador para tomar ciência de que seu crédito foi liberado ao seu advogado através de alvará (especificar o número e valor), nas hipóteses dos incisos IV, XXI e XXXII.

ATO ORDINATÓRIO 101

Notificação da parte, por mandado, quando seu endereço se localizar na zona rural.

ATO ORDINATÓRIO 102

Retificação da autuação quando forem claramente visíveis erros materiais no cadastramento;

ATO ORDINATÓRIO 103

Atualização do endereço da parte no SAPT quando houver requerimento nesse sentido;

ATO ORDINATÓRIO 104

Inclusão, no cadastro do SAPT, dos novos patronos das partes quando apresentada nova procuração ou novo substabelecimento;

Art.1º: A prática dos atos ordinatórios deverá ser certificada nos autos, com menção expressa do número do ato e desta portaria, bem como registrada no sistema informatizado. Segue no anexo I o modelo a ser utilizado nesta Vara do Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se qualquer processo for encaminhado à assessoria do Juízo sem observância do art. 1.º desta Portaria, o mesmo deve retornar ao Setor de origem para certificar a hipótese a justificar o Ato Ordinatório a ser praticado e dar andamento ao processo.



TRT 16ª REGIÃO

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor imediatamente após a sua publicação.
 Ciência a todos os Servidores em exercício nesta Vara do Trabalho.
 PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
 São Luís - MA, 08 de julho de 2010.

Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha
 Juíza do Trabalho

ANEXO I – Modelo de certidão

CERTIDÃO

Certifico que o ato processual a ser praticado trata-se do Ato Ordinatório n.º _____ da Portaria n. 02/2010 desta Vara do Trabalho, cujo teor passo a transcrever:

“_____”, razão pela qual encaminho este processo ao setor responsável para dar-lhe cumprimento.

São Luís, _____ de _____ 20____

 Nome completo do servidor

PORTARIA GABJUIZ TITULAR 1VT SÃO LUÍS N.º 02/2010

PROÍBE O ATENDIMENTO DE PARTES E ADVOGADOS POR TELEFONE NO ÂMBITO DA 1ª VARA DO TRABALHO.

Considerando que o quantitativo de servidores e a infraestrutura da 1ª Vara do Trabalho não permite o atendimento de partes e advogados por telefone sem prejudicar o regular desenvolvimento dos trabalhos;
Considerando que o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região dispõe de serviço de consulta processual eletrônica sobre a tramitação de processos, através do site da internet <http://www.trt16.jus.br>;

A JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO LUÍS RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA (tomando o n.º 02/2010):

Art. 1º Proibir o atendimento de partes e advogados por telefone no âmbito da 1ª Vara do Trabalho.
 Parágrafo único: Não se aplica a vedação do *caput* nos casos de advogados e jurisdicionados que residem fora da comarca de São Luís, inclusive no tocante às informações de carta precatória deprecada a este juízo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 São Luís, 26 de julho de 2010

JUACEMA AGUIAR COSTA
 Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho